

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Lrb Construtora E Administradora Ltda

CNPJ: 09.070.428/0001-85

Do Objeto:

prestação de serviços de manutenção da rede de esgoto do raio x e reforma para implantação com urgência das farmácias satélites

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 183.228,95 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) bruto global, conforme edital e termo de referência - anexo I e proposta de preço - anexo II

Vigência:

27/01/2022 e 27/04/2022

CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com sede à St. Saus Quadra 4, bloco A, sala, nº 521, Edif. Victoria Off. Tower, Parte A22, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.070-938, representado neste ato pelo seu Procurador, Srº Luiz Derlane Gonçalves Farias, **CPF nº 295.936.461-91** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 7774/2022-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

- I. O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura gestora da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - a) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente contratação se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse correspondente à competência da prestação de serviço realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato.
- II. A presente contratação se realizou por meio do processo seletivo nº 022/2021-HMI, tendo o Contratado oferecido a única e melhor proposta.;
- III. O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

IV. O Contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção da rede de esgoto do raio x e reforma para implantação com urgência das farmácias satélites, para assistir ao **Hospital Materno Infantil - HMI**, situado à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090, conforme edital – anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará **por 03 (três) meses**, entre **27/01/2022 e 27/04/2022**, admitindo-se a prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará o valor de R\$ 183.228,95 (cento e oitenta e três mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) bruto global, conforme edital e termo de referência - anexo I e proposta de preço - anexo II.

Parágrafo único – O pagamento será realizado mediante medição e medição final.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

A Contratada deverá emitir a nota fiscal no mês subsequente à prestação de serviço, até o 5º (quinto) dia útil, e apresentar a nota fiscal acompanhada do relatório de evidências e nota de faturamento, chancelados pela Diretoria Geral da unidade, e o pagamento da fatura ocorrerá até o dia 20 (vinte) do referido mês.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- I. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- II. O **Contratado** se compromete, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar o devido destaque de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da Nota Fiscal.
- III. Nos casos de não apresentação de quaisquer dos documentos exigidos nesta Cláusula Quinta, seja no caput ou em seus parágrafos, do mês subsequente, até o dia 5º (quinto) dia útil à prestação do serviço, o pagamento poderá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- IV. O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- V. O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás;
- VI. O **Contratado** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento da Nota Fiscal por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- VII. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- VIII. Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a Nota Fiscal, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- I. Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, **conforme anexo II**;
- II. Instruir os empregados que irão prestar os serviços, com base na boa conduta e capacidade de realização dos serviços contratados;

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

-
- III. Responder pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o **contratante**;
- IV. Fornecer o fardamento padrão, nas quantidades previstas, bem como todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço atendendo ao instrumento convocatório, visando à perfeita execução do contrato;
- V. Executar rigorosamente as obras e serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como aos padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas aprovadas pela ABNT, ou na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica;
- VI. Comunicar ao **contratante** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- VII. Coordenar a execução de todos os serviços especializados, com ou sem fornecimento de materiais, prestando à **contratante** todo o suporte com relação à administração para a conclusão dos serviços;
- VIII. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- IX. Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- X. Usar mão de obra qualificada na execução dos trabalhos, assim como materiais e insumos de excelente qualidade, resistência e durabilidade comprovadas, mantendo no local da reforma um depósito de materiais apropriado às necessidades dos serviços, com o atendimento de todos os requisitos de segurança e também de proteção à saúde e higiene de seus operários, assim como um Encarregado Geral, com prática e conhecimentos técnicos básicos, para orientar e comandar os trabalhadores nos serviços rotineiros, preservar a disciplina, solucionar dificuldades e problemas que surgirem durante os trabalhos e zelar pela vigilância e higiene no canteiro das obras, o qual deverá ser conservado sempre limpo;
- XI. Executar todas as obras e instalações, comprometendo-se a concluí-las, impreterivelmente, dentro dos cronogramas estipulados na **Proposta – anexo II**, em conformidade com as especificações e o escopo dos projetos aprovados e licenciados, com a imprescindível qualidade, solidez, segurança e perfeição de acabamento, sempre empregando os melhores equipamentos, insumos e materiais, com excelente resistência e durabilidade, garantindo, assim, a segurança e estabilidade da obra;

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- XII.** Remover todo o material no término de todos os serviços, deixando o local das reformas integralmente limpo, sem quaisquer entulhos, restos de obra, sujeira, lixo etc.;
- XIII.** Manter presente na execução dos serviços um engenheiro responsável para representar-lhe junto à CONTRATANTE, o qual prestará seus serviços sem nada pleitear ou cobrar da CONTRATANTE, uma vez que a responsabilidade por sua remuneração é exclusiva da CONTRATADA;
- XIV.** Providenciar junto às repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, as medidas necessárias para a execução e conclusão da obra;
- XV.** Providenciar para que os materiais estejam a tempo e hora na obra, a fim de que não haja atraso no andamento dos serviços;
- XVI.** Corrigir, reparar, remover ou refazer, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito ou vício devido ao emprego de técnica ou material impróprio e deficiência de mão de obra;
- XVII.** Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos causados diretamente à **contratante**, terceiros, aparelhos, equipamentos e instalações decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, devendo ressarcir a **contratante** por qualquer prejuízo oriundo de imputação que lhe seja feita em decorrência dos fatos danosos;
- XVIII.** Responder pela solidez e segurança da obra e dos serviços executados, bem como pelo perfeito funcionamento da mesma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- XIX.** Observar as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho que lhe sejam aplicáveis, em especial as relativas à CIPA (NR 5), ao Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7), ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 8), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria e da Construção - PCMAT (NR 18), sem exclusão das demais as quais esteja obrigada;
- XX.** A **contratada** declara que é a única responsável pelo pagamento de multas decorrentes de inobservância de qualquer postura dos órgãos Municipais / Estaduais/ Federais e CREA, desde que decorrentes de sua culpa e responsabilidade direta;
- XXI.** Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- XXII.** Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

- XXIII.** Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- XXIV.** Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- XXV.** Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- XXVI.** O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira Nota Fiscal que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

- §1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.
- §2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- I. O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- II. O **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- III. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- IV. Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA SEGURANÇA E PROTEÇÃO DE DADOS – LEI 13.709/18

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

- I. Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.
- II. Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.
- III. As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.
- IV. A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.
- V. Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá,

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO USO DE IMAGEM

Fica acordado entre as partes:

- I. A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses ou até a solicitação de retirada de anuências.
- II. A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.
- III. Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - FATORES AMBIENTAIS E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

- I. O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- II. O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

- III. O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados a serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 20% do faturamento mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 30% do faturamento final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) O(s) faturamento(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) O(s) faturamento(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- e) O(s) faturamento(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-sétima, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA ÉTICA, SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- I. O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.
- II. Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

- III. A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.
- IV. O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.
- VI. O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que ali operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (*Compliance*), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.
- VII. O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.
- VIII. Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

- IX.** A contratada declara ter ciência do disposto na Lei nº 8.080/1990 e na Portaria nº 1.601/2011, que os serviços prestados pela Contratante serão totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, sendo vedada a cobrança de qualquer valor aos usuários por parte da contratada;
- X.** Fica terminantemente proibido a cobrança direta ou indireta ao paciente por quaisquer serviços médicos ou outros complementares referente à assistência médica prestada.
- XI.** É vedado o agenciamento, aliciamento ou desvio de qualquer natureza de paciente atendido pelo Sistema Único De Saúde nesta unidade, como forma de obter vantagens econômicas migrando o assistido à realização de procedimentos médicos em clínicas privadas.
- XII.** É proibido a cobrança de honorários médicos ou receber remuneração de pacientes assistidos nesta unidade hospitalar.
- XIII.** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- XIV.** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

XV. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

XVI. Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a)** Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b)** Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c)** Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d)** Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e)** De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- I.** Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- II.** Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- III.** Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- IV.** Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- V.** Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

- VI.** Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- VII.** Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- VIII.** Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.
- IX.** Por conclusão do objeto contratual.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DA ASSINATURA DIGITAL

Caso o presente instrumento seja assinado digital ou eletronicamente, cada Parte declara e garante que sua assinatura digital ou eletrônica tem o mesmo efeito vinculativo que teria a assinatura manuscrita, possuindo caráter irrevogável e irretroatável, desde que seja realizada por meio de plataforma de conhecida confiabilidade, possua integridade e autenticidade verificáveis e atenda ao disposto na Medida Provisória 2.200-2/2001 (ou em outra legislação que venha a substituí-la).

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

- I.** O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia/GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia/GO, 27 de janeiro de 2022

LUIZ DERLANE GONCALVES FARIAS:29593646191
Assinado de forma digital por LUIZ DERLANE GONCALVES FARIAS:29593646191

Dr. Joel Sobral de Andrade

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante

Srº Luiz Derlane Gonçalves Farias

Lrb Construtora E Administradora Ltda

Contratada

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

Anexo I – Edital e Termo de Referência



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços **MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO RAIOS X E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO COM URGÊNCIA DAS FARMÁCIAS SATÉLITES** em prol do HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja

www.igh.org.br

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
- g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
- h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 02 de dezembro de 2021;
Horário: das 15:30h às 16:00h
Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:

www.igh.org.br

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

www.igh.org.br

www.igh.org.br

CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

www.igh.org.br

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

www.igh.org.br

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



Comissão de
Processo Seletivo

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

10. DO CONTRATO

- 10.1.** As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2.** Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1.** É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2.** É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3.** Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4.** As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5.** O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6.** O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

www.igh.org.br

www.igh.org.br

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



**Comissão de
Processo Seletivo**

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 15 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

www.igh.org.br

www.igh.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1AE7-B3B1-9BB8-4564.

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor-Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar manutenção na rede de esgoto do Raio X e a reforma para implantação com urgência das Farmácias Satélites no Hospital Materno Infantil, atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

JUSTIFICATIVA: É sabido que temos enfrentado vários problemas referente ao esgoto do banheiro do Raio X, pois o banheiro está entupido, a tubulação está ligada junto a copa, e a caixa que recebe esses dejetos, está entupida em uma área debaixo da manta que não consegue descobrir, a rede está toda obstruída. Portanto será necessário executar uma substituição do encanamento existente, fazer uma nova instalação, afim de amenizar os transtornos. Os locais afetados no raio X, os banheiros e copa as paredes deverão ser colocados revestimento Cerâmico, o piso em porcelanato e o teto pintado, no restante, nos corredores deverão ser retirados a manta e colocar o porcelanato.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901


Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA



Na área onde será a farmácia satélite no térreo, está correndo risco de colapso, tem muitas trincas e deve ser estaqueado e colocar novos pilares para reforçar a estrutura, todo o piso e forro deveram ser trocados, após o reforço estrutural, deve-se costurar as trincas das paredes e revestir com revestimento cerâmico todas as paredes, no teto o gesso deve ser trocado, emassado e pintado.

Na área da farmácia satélite do centro cirúrgico, deve-se fazer as paredes Drywal separando a farmácia dos repousos, conforme planta baixa, na área da farmácia, todas as paredes serão em revestimento cerâmico, todo o piso será em porcelanato, as demais paredes deverão ser rebocadas, emassadas e pintadas. O Teto deve ser emassado e pintado. Quatro das janelas existentes deverá ser fechada com drywall, emassada e pintada.



Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

2
Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com destreza, atendendo o prazo de conclusão aprovado pela CONTRATANTE;
- Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a segunda-feira, sendo que os serviços de demolição deverão ser executados, com prévio agendamento;
- Não poderão ocorrer atrasos de entrega do serviço;
- Antes de iniciar os serviços, a vedação deverá ser bem executada de forma a não proliferar sujidades no ambiente hospitalar, cabendo notificação se caso ocorra;
- Os serviços deverão ser realizados, mediante a sinalização do local, sendo a sinalização de responsabilidade do CONTRATADO;
- Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante;
- Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;
- Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;
- **Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá à interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.**
- Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.
- Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.
- O serviço deve ser entregue limpo e com teste em todos os sistemas efetuados;
- Todo entorno afetado pelos serviços devem ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas etc.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

3

Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



- A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicados;
- A contratada deverá prever em seu orçamento, todos os materiais e mão de obra, necessários para a execução dos serviços.
- Serão também de fornecimento da Contratada, quer constem ou não dos serviços, os seguintes materiais:
 - Sinalização do sítio de operações;
 - Material de uso geral seja limpeza, supressão de poeiras, proteção contra material precipitado ou lançado (como telas ou tapumes), plugs para canos a serem interrompidos etc.
- As especificações destinam-se a descrição e a execução completamente acabada, eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.
- A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações.
- Deverão ser empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.
- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou por qualquer coisa, a destruição ou danificação até a definitiva aceitação dos serviços a executar.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços, sendo de no máximo três meses.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 1 (um) ano, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

4

Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação.
- Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, quando em trabalho, bem como, substituir, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam julgados inconvenientes à ordem ou às normas da Direção local.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, alimentação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- Disponibilizar aos funcionários todos os EPI necessários a execução das atividades, conforme dispõe normas de segurança do trabalho e encaminhar cópia da ficha a CONTRATANTE.
- Encaminhar a CONTRATANTE cópia dos ASOs e cartão de vacina dos colaboradores.
- Comunicar a contratante via ofício ou e-mail quaisquer suspensão no atendimento com antecedência de 30 dias.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da unidade, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.
- Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

5

TERESA CRISTINA SILVA
Engenheira Civil
HMI/IGH

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



- Observar a legislação aplicável ao serviço, inclusive no que se refere às normas de Segurança e Medicina do Trabalho e de sustentabilidade.
- Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
- Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção;
- Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
- Assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade.
- **Fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica ART.**

A VISITA TÉCNICA:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;(CNAE referente ao objeto do processo);
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, **Engenheiro Civil** e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901

Tereza Cristina Sitor
Engenheira Civil
HMI/IGH

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final todas as despesas para a prestação dos serviços;

Goiânia, 25 de outubro de 2021.


Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

Adão Silva Pereira
Coordenador de Manutenção – IGH/HMI

Pedro Muricy
Gerente Operacional – IGH/HMI

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**

Anexo II – Proposta de Preço



Brasília-DF, 02 de dezembro de 2021.

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

LRB – Construtora e Administradora Ltda., empresa de direito privado, com sede no ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5320142342-5, endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com, telefone: (61) 3963-3060, interessada em participar do **PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI**, apresenta sua “**Proposta de Preços**”, conforme condições a seguir:

- **OBJETO:** Prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO RAIO X E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO COM URGÊNCIA DAS FARMÁCIAS SATÉLITES** em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, tudo em conformidade com o respectivo Edital e seus Anexos.
- **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, situado na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74125-120.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** no máximo 3 (três) meses.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 183.228,95

CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

- **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com

**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



➤ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

➤ **DAS CONDIÇÕES:**

- Os serviços serão ser executados com destreza, atendendo o prazo de conclusão aprovado pela CONTRATANTE.
- Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a segunda-feira, sendo que os serviços de demolição deverão ser executados, com prévio agendamento.
- Não poderá ocorrer atrasos de entrega dos serviços.
- Antes de iniciar os serviços, a vedação será bem executada de forma a não proliferar sujidades no ambiente hospitalar, cabendo notificação se caso ocorra.
- Os serviços serão realizados mediante a sinalização do local, sendo a sinalização de responsabilidade do CONTRATADO.
- Não serão executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante.
- Todo transporte de equipamentos ou materiais será realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada.
- Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global.
- Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.
- Todos os resíduos da construção serão convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.
- O serviço deve ser entregue limpo e com teste em todos os sistemas efetuados.
- Todo entorno afetado pelos serviços será reconstituído, como calçamento, paredes próximas etc.

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco "A" – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com



**CONTRATO Nº 7774/2022-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LRB CONSTRUTORA E
ADMINISTRADORA LTDA**



- Serão também de fornecimento da Contratada, quer constem ou não dos serviços, os seguintes materiais: (I) Sinalização do sítio de operações E (II) Material de uso geral seja limpeza, supressão de poeiras, proteção contra material precipitado ou lançado (como telas ou tapumes), plugs para canos a serem interrompidos etc.
- As especificações destinam-se a descrição e a execução completamente acabada devendo ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.
- A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações.
- Serão empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.
- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou por qualquer coisa, a destruição ou danificação até a definitiva aceitação dos serviços a executar.
- Demais condições serão as contidas no Edital e seus Anexos e aqui não explicitadas.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais; equipamentos; mão de obra; impostos e taxas, e demais necessários ao cumprimento integral do objeto ora proposto.

De resto a LRB – Construtora e Administradora Ltda., declara total conhecimento e concordância com os itens pontuados no respectivo Edital e seus anexos, desta forma, caso seja contratada, compromete-se executar os serviços em sua estrita conformidade.

Atenciosamente,



Luiz D. G. Farias
Procurador

Luiz Derlane Gonçalves Farias
CPF: 295.936.461-91
Gerente/Procurador*

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco "A" – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1AE7-B3B1-9BB8-4564> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1AE7-B3B1-9BB8-4564



Hash do Documento

4D3656F08869AAD7A3F2C2ECBDAAB31A78220D0B8061B8F31DDBB48E032E2057

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/04/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.***.***-04 em 18/04/2022 19:16 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.***.***-42 em 18/04/2022 14:28 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços **MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO RAIO X E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO COM URGÊNCIA DAS FARMÁCIAS SATÉLITES** em prol do HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações;
- 1.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final no sítio do Instituto de Gestão e Humanização, no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao resultado de processos seletivos da unidade correspondente.
- 1.3. Ocorrendo vacância e necessidade de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os proponentes classificados, respeitando a ordem de classificação, inclusive consultando o aceite da proposta do primeiro colocado;

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do presente Processo Seletivo tantos quantos interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital;
- 2.2. Não será admitida a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País;
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

- promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente;
 - g) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto à Administração Pública.
 - h) Sociedades cooperativas de mão de obra e/ou sociedade em conta de participação (SCP);

3. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO – SESSÃO PÚBLICA

- 3.1. As etapas deste processo seletivo ocorrerão em dia único, com a apresentação do envelope de Habilitação e Proposta de Preço para os serviços;
- 3.2. Os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues à Comissão de Processo Seletivo, através de envio eletrônico, pelo e-mail processoseletivo@igh.org.br, ou presencialmente, na data e horário abaixo especificados.
- 3.3. Eventual alteração no cronograma será devidamente publicada no site do IGH.
- 3.4. O envio eletrônico, ou entrega pessoalmente, em data e horário divergente do abaixo citado ensejará o não conhecimento da proposta.

Prazo único para apresentação de propostas: 02 de dezembro de 2021;

Horário: das 15:30h às 16:00h

Local para entrega da proposta presencialmente: Escritório Regional do IGH, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

4. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O e-mail ou envelope deverá conter, além dos dados do proponente o endereçamento ao Instituto de Gestão e Humanização – IGH, da forma abaixo:



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

AO INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1.** A etapa de Habilitação compõe-se de 03 (três) subetapas: Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal;
- 5.2.** Para fins de Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
 - d) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência emitida pelo Poder Judiciária com jurisdição da matriz do proponente.
- 5.3.** Para fins de Qualificação Técnica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa participante executou ou executa os serviços correlatos com o objeto deste edital e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;
- 5.4.** Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:
- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual de Goiás, e Municipal do domicílio ou sede do proponente;
 - c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal.
 - d) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
- 5.5.** Os documentos poderão ser apresentados em cópias sem autenticação, podendo a Comissão de Processo Seletivo solicitar, a qualquer tempo, documentos originais ou em cópias autenticadas;

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

5.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar a automática inabilitação do proponente.

6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. A proposta deverá ser apresentada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, com prazo não inferior a 90 dias contados da data de apresentação, devendo ainda necessariamente:

- a) Ser apresentada impressa e assinada, e se enviada por e-mail, em formato PDF;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços globais, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos serviços e eventuais equipamentos de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;

6.2. A Proposta de Preço deverá conter ainda a identificação da empresa proponente, com a indicação do:

- a) Nome empresarial;
- b) CNPJ;
- c) Endereço completo, inclusive CEP;
- d) Telefone;
- e) Endereço eletrônico.
- f) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos;
- g) Quaisquer outras informações afins, imprescindíveis para a correta análise da proposta;

6.3. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

7. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

7.1. Serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

7.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada;

7.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços ora selecionados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta;

7.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessário, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas, a qual será enviada ao e-mail constante da proposta apresentada;

7.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais proponentes.

8. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

8.1. O IGH publicará somente em seu website institucional o resultado do processo seletivo no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

9. DO PRAZO PARA RECURSO

9.1. Após a publicação de resultado no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e encaminhado para o e-mail processoseletivo@igh.org.br, contendo a qualificação das partes e razões recursais, representação legal, sendo este julgado pela Comissão de Processo Seletivo, e publicada no website institucional no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

10. DO CONTRATO

- 10.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, do presente Edital, seus anexos e a proposta do proponente vencedor, no que couber;
- 10.2. Após a homologação do resultado final do processo seletivo, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual;

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 11.1. É assegurado ao IGH o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, o presente processo seletivo, dando ciência aos proponentes, mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.
- 11.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente processo seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 11.3. Na hipótese de discordância entre o quanto exposto no edital, termo de referência e anexos, e as propostas apresentadas, valerá o quanto descrito no edital, termo de referência e anexos.
- 11.4. As decisões referentes a este processo seletivo deverão ser comunicadas aos proponentes mediante publicação no website no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo, ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, principalmente mediante o e-mail informado na proposta;
- 11.5. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o processo seletivo, sem justificativa, e sem que caibam aos proponentes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 11.6. O prazo para eventual impugnação ou questionamentos sobre o presente edital será de 2 dias úteis, a fluir a partir da publicação do edital no link de Processos Seletivos, na aba correspondente ao presente processo seletivo.



PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

- 11.7.** Será criada pasta específica para o presente processo seletivo no link de Processos Seletivos (www.igh.org.br), onde todos os andamentos, decisões, resultados, recursos, e qualquer outro ato, serão publicados.
- 11.8.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

Goiás, 15 de novembro de 2021.

Comissão de Processo Seletivo

Instituto de Gestão e Humanização – IGH



HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Razão Social: Hospital Materno Infantil

CNPJ: 02.529.964/0003-19 (SES) – 11.858.570.0002/14 (IGH)

Endereço: Avenida Perimetral c/ Rua 7, setor oeste, Goiânia-GO, CEP: 74.530-020

Responsável Legal: Secretaria de Estado da Saúde

Diretor-Geral: Laryssa Barbosa

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar manutenção na rede de esgoto do Raio X e a reforma para implantação com urgência das Farmácias Satélites no Hospital Materno Infantil, atendendo as necessidades do hospital e as Normas Técnicas Vigentes.

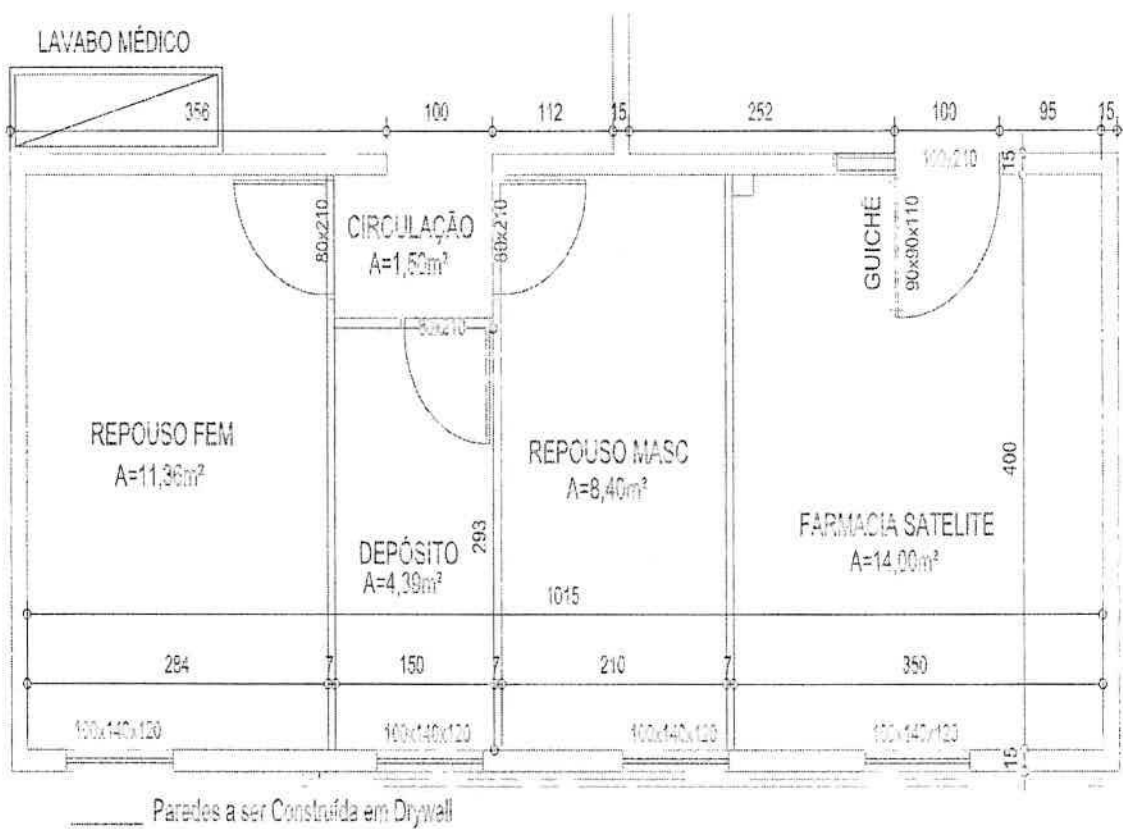
JUSTIFICATIVA: É sabido que temos enfrentado vários problemas referente ao esgoto do banheiro do Raio X, pois o banheiro está entupido, a tubulação está ligada junto a copa, e a caixa que recebe esses dejetos, está entupida em uma área debaixo da manta que não consegue descobrir, a rede está toda obstruída. Portanto será necessário executar uma substituição do encanamento existente, fazer uma nova instalação, afim de amenizar os transtornos. Os locais afetados no raio X, os banheiros e copa as paredes deverão ser colocados revestimento Cerâmico, o piso em porcelanato e o teto pintado, no restante, nos corredores deverão ser retirados a manta e colocar o porcelanato.

Hospital Materno Infantil R. R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090 62/3956-2901


Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

Na área onde será a farmácia satélite no térreo, está correndo risco de colapso, tem muitas trincas e deve ser estaqueado e colocar novos pilares para reforçar a estrutura, todo o piso e forro deveram ser trocados, após o reforço estrutural, deve-se costurar as trincas das paredes e revestir com revestimento cerâmico todas as paredes, no teto o gesso deve ser trocado, emassado e pintado.

Na área da farmácia satélite do centro cirúrgico, deve-se fazer as paredes Drywal separando a farmácia dos repousos, conforme planta baixa, na área da farmácia, todas as paredes serão em revestimento cerâmico, todo o piso será em porcelanato, as demais paredes deverão ser rebocadas, emassadas e pintadas. O Teto deve ser emassado e pintado. Quatro das janelas existentes deverá ser fechada com drywall, emassada e pintada.





DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

- Os serviços que tratam o presente Termo de Referência deverão ser executados com destreza, atendendo o prazo de conclusão aprovado pela CONTRATANTE;
- Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a segunda-feira, sendo que os serviços de demolição deverão ser executados, com prévio agendamento;
- Não poderão ocorrer atrasos de entrega do serviço;
- Antes de iniciar os serviços, a vedação deverá ser bem executada de forma a não proliferar sujidades no ambiente hospitalar, cabendo notificação se caso ocorra;
- Os serviços deverão ser realizados, mediante a sinalização do local, sendo a sinalização de responsabilidade do CONTRATADO;
- Não poderão ser executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante;
- Todo transporte de equipamentos ou materiais deve ser realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada;
- Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global;
- **Os quantitativos apresentados na planilha em anexo são estimativos; caberá à interessada levantar a relação minuciosa e dificuldades construtivas a serem observadas no local e incluí-las em seus custos.**
- Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.
- Todos os resíduos da construção deverão ser convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.
- O serviço deve ser entregue limpo e com teste em todos os sistemas efetuados;
- Todo entorno afetado pelos serviços devem ser reconstituído, como calçamento, paredes próximas etc.

- A contratada terá integral responsabilidade no levantamento de materiais necessários para o serviço em escopo, conforme indicados;
- A contratada deverá prever em seu orçamento, todos os materiais e mão de obra, necessários para a execução dos serviços.
- Serão também de fornecimento da Contratada, quer constem ou não dos serviços, os seguintes materiais:
 - Sinalização do sítio de operações;
 - Material de uso geral seja limpeza, supressão de poeiras, proteção contra material precipitado ou lançado (como telas ou tapumes), plugs para canos a serem interrompidos etc.
- As especificações destinam-se a descrição e a execução completamente acabada, eles devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.
- A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações.
- Deverão ser empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.
- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou por qualquer coisa, a destruição ou danificação até a definitiva aceitação dos serviços a executar.

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Deverá ser apresentado no orçamento prazo de execução total dos serviços, sendo de no máximo três meses.

DA GARANTIA: Após o recebimento definitivo, os serviços terão garantia mínima de 1 (um) ano, e as modificações solicitadas pelos órgãos fiscalizadores deveram ser corrigidos;

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto da presente contratação.
- Manter o seu pessoal devidamente uniformizado e identificado por crachá, quando em trabalho, bem como, substituir, imediatamente, todo e qualquer de seus empregados ou prepostos que sejam julgados inconvenientes à ordem ou às normas da Direção local.
- Responsabilizar-se por todas as obrigações decorrentes da execução contratual, incluindo materiais, mão-de-obra, locomoção, alimentação, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e quaisquer outras que forem devidos, relativamente à execução dos serviços e aos empregados.
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- Disponibilizar aos funcionários todos os EPI necessários a execução das atividades, conforme dispõe normas de segurança do trabalho e encaminhar cópia da ficha a CONTRATANTE.
- Encaminhar a CONTRATANTE cópia dos ASOs e cartão de vacina dos colaboradores.
- Comunicar a contratante via ofício ou e-mail quaisquer suspensão no atendimento com antecedência de 30 dias.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio da unidade, por dolo, negligência, imperícia ou imprudência de seus empregados, ficando obrigada a promover o ressarcimento a preços atualizados, dentro de 30 (trinta) dias, contados a partir da comprovação de sua responsabilidade. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE reserva-se ao direito de descontar o valor do ressarcimento da fatura do mês, sem prejuízo de poder denunciar o contrato, de pleno direito.
- Fornecer todo o material necessário à execução dos serviços e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado.
- Garantir a qualidade dos serviços executados pelos seus empregados de modo que estes estejam de acordo com o exigido neste Termo quando do cumprimento das obrigações.

- Observar a legislação aplicável ao serviço, inclusive no que se refere às normas de Segurança e Medicina do Trabalho e de sustentabilidade.
- Assegurar a realização de avaliação prévia das condições no local do trabalho em altura, pelo estudo, planejamento e implementação das ações e das medidas complementares de segurança aplicáveis;
- Garantir aos trabalhadores informações atualizadas sobre os riscos e as medidas de controle;
- Garantir que qualquer trabalho em altura só se inicie depois de adotadas as medidas de proteção;
- Assegurar a suspensão dos trabalhos em altura quando verificar situação ou condição de risco não prevista, cuja eliminação ou neutralização imediata não seja possível;
- Assegurar que todo trabalho em altura seja realizado sob supervisão, cuja forma será definida pela análise de riscos de acordo com as peculiaridades da atividade.
- **Fornecimento de Anotação de responsabilidade técnica ART.**

A VISITA TÉCNICA:

- Atestado de Visita Técnica na unidade (O Atestado de Visita Técnica é fornecido pelo departamento de engenharia, em loco, após a realização da mesma);
- Estar devidamente qualificada para exercer as atividades de sua natureza;(CNAE referente ao objeto do processo);
- Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia -CREA da região a que estiver vinculada, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente contratação;
- Deverá ser comprovada a capacidade técnico-operacional da Contratada, na prestação dos serviços, pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, emitidos(s) em nome da Contratada e de seus responsáveis técnicos, a saber, **Engenheiro Civil** e firmados(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado acompanhados de suas respectivas CAT's;



DISPOSIÇÕES GERAIS: A CONTRATADA deve incluir no custo da proposta final todas as despesas para a prestação dos serviços;

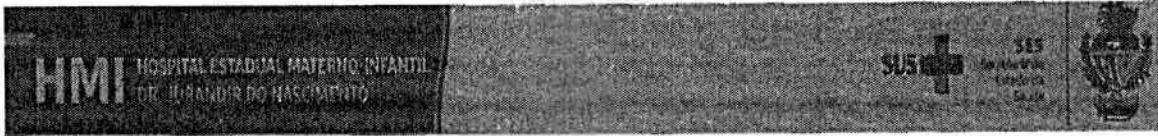
Goiânia, 25 de outubro de 2021.


Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil – Manutenção – IGH/HMI

Adão Silva Pereira
Coordenador de Manutenção – IGH/HMI

Pedro Muricy
Gerente Operacional – IGH/HMI



ANEXO 1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº: _____ declara sob pena da lei que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras do objeto do TERMO conforme visita no local.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Termo de Referência.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado, todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldade existentes.

Goiânia, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável da empresa

Visto HMI:

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue junto com os demais documentos relativos à habilitação.

Y															
201002	GOINFRA	PIFOC REVESTIMENTO DO PISO E BANCADAS													
		REVESTIMENTO COM CERÂMICA TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 30X60 CM	M2	114,81	24,85	2.852,95	16,80	1.028,76	4.781,71	27,59%	6.096,42	3,52%			
87253	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_05/2014	M2	12,83	88,17	5.414,23	8,34	524,02	5.938,25	27,60%	7.571,51	4,12%			
00MP01	SINAPI	RODAPÊ CERÂMICO DE 15CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	4154	R\$ 14,22	R\$ 61.111,11	R\$ 9,24	R\$ 11.197	R\$ 63.119	27,59%	R\$ 404,86	3,54%			
218405	GOINFRA	FORRO DE GESSO ACABADO	M2	5,85	39,34	387,30	8,45	83,23	470,73	27,59%	600,29	0,31%			
271702	GOINFRA	BANCADA DE MARMORE	M2	6,67	416,36	2.780,39	30,93	251,71	3.114,10	27,59%	3.970,81	2,18%			
		Total do Item							14.815,88		19.643,86	16,37%			
261300	GOINFRA	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAS	M2	175,84	1,68	295,14	6,72	1.185,57	1.475,71	27,59%	1.851,59	1,23%			
261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAS C/SELAÇÃO	M2	175,84	5,48	964,48	5,61	985,56	1.950,03	27,59%	2.486,39	1,35%			
		Total do Item							3.425,74		4.337,98	2,88%			
		REDAÇÃO													
80072	GOINFRA	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UNO	2,00	147,50	294,78	5,12	10,34	305,02	27,59%	269,91	0,21%			
88203	SINAPI	LAVATÓRIO LOUCA BRANCA COM COLUNA 18 X 85CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UNO	2,00	272,70	545,41	27,77	55,34	601,12	27,49%	766,45	0,42%			
180114	GOINFRA	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	8,24	621,68	5.138,78	27,57	254,78	5.393,53	27,59%	7.641,09	4,16%			
80668	GOINFRA	LUSAGÃO S/ENVEL PVC DIAM 1/2" (ENGATE)	UN	2,00	2,71	5,44	6,51	11,64	17,18	27,59%	21,81	0,11%			
91102	GOINFRA	LUXA S/OLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	1,00	5,23	5,23	3,18	12,54	15,72	27,59%	20,64	0,10%			
041146	GOINFRA	LUXA S/OLDAVEL DE LATAO 18CM*	UN	2,00	4,56	9,12	5,43	8,88	16,30	27,59%	20,78	0,10%			
060260	GOINFRA	SPAO REGULADOR METÁLICO DIAM 1/2" X 1/2"	UNO	2,00	113,71	227,42	8,36	16,76	244,18	27,59%	311,34	0,17%			
041178	GOINFRA	BICOMA DE REDUÇÃO S/OLDAVEL (DIAM 51 X 29 mm)	UN	2,00	2,80	5,60	3,25	6,52	12,12	27,59%	15,49	0,07%			
41107	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS S/OLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN	6,00	6,25	37,50	2,84	4,13	25,14	27,59%	31,82	0,16%			
91124	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS S/OLDAVEL 50 mm	UN	2,00	7,74	15,48	6,52	19,56	26,90	27,59%	34,45	0,16%			
061003	GOINFRA	TUBO S/OLDAVEL PVC MARRON DIAMETRO 25 mm	M	6,00	1,51	9,06	2,79	16,74	31,92	27,59%	40,70	0,10%			
81006	GOINFRA	TUBO S/OLDAVEL PVC MARRON DIAM 50 mm	M	6,00	5,45	32,70	5,13	31,18	67,94	27,59%	115,00	0,06%			
81803	GOINFRA	TE-90 GRAUS S/OLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UNO	2,00	1,81	3,62	1,69	3,84	15,59	27,59%	19,39	0,10%			
81403	GOINFRA	TE-90 GRAUS S/OLDAVEL DIAM 50 mm	UNO	2,00	6,89	13,78	6,98	13,95	27,10	27,59%	35,17	0,09%			
81305	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS S/OLDAVEL LATAO 25 X 3/4"	UNO	2,00	5,00	10,00	2,88	5,76	11,76	27,59%	14,91	0,08%			
		Total do Item							7.537,31		9.482,88	5,17%			
		REDE ELÉTRICA													
01956	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+1T 10 A	UNO	39,00	13,88	541,32	12,04	240,80	514,40	27,59%	655,88	0,36%			
019611	GOINFRA	FAIXA METÁLICA RET. 4" X 2" X 2"	UNO	32,00	1,14	36,48	3,45	121,20	158,88	27,59%	203,62	0,11%			
070143	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V. Nig. 2,5 MM2	M	200,00	1,10	220,00	1,28	256,00	516,00	27,59%	657,63	0,36%			
070244	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V. Nig. 4 MM2	M	200,00	2,31	462,00	1,40	280,00	744,00	27,59%	948,61	0,51%			
071446	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 T. SECCO)	UNO	5,00	3,75	18,75	4,88	29,28	54,96	27,59%	70,00	0,04%			
072948	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 1P + 1T - 28A	UNO	3,00	1,92	5,76	6,75	20,25	49,11	27,59%	61,77	0,03%			
071164	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - AMARRUGA CORRUGADA LEVE - DIAM 25MM	M	15,01	1,14	17,11	3,06	59,40	76,56	27,59%	97,84	0,05%			
071818	GOINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSIVE CORTE NO FORNO E LÂMPADAS - R/INDADA	UNO	8,00	110,52	884,16	11,08	89,72	1.544,40	27,59%	1.948,17	1,07%			
		Total do Item							1.649,17		2.068,56	1,04%			
		DEMOIÇÃO													
183	GOINFRA	LOCAÇÃO DE CALÇADA PARA ENTULHO	M2	4,00	400,00	1.600,00	9,00	6,00	1.600,00	18,41%	1.810,82	1,01%			
802102	GOINFRA	TRANSPORTES DE ENTULHO EM CAMIÃO	M3	31,42	23,31	732,68	3,92	61,26	641,91	27,59%	813,47	0,45%			
20112	GOINFRA	DEMOIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LAJADO CONC. C/TP. C/RE E CARGA	M2	97,12	0,00	0,00	10,48	421,47	624,47	27,59%	792,39	0,43%			
78115	GOINFRA	DEMOIÇÃO MANUAL ALVENARIA TUBO BIFURCA C/PLATE C/RE E CARGA	M3	3,10	0,00	0,00	35,00	58,90	58,90	27,59%	75,21	0,04%			
100160	GOINFRA	ALVENARIA DE TUBO FURADO 10 VÉZ 14X20X8 - 6 FURDS - ANO3 (CALHAMBAL 10X10 DE 0,1M3)	M3	2,10	16,90	35,80	20,07	42,15	78,76	27,59%	96,58	0,05%			
94458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_03/2013	M2	9,30	108,84	1.012,21	11,93	110,58	1.123,16	27,59%	1.432,08	0,78%			
97437	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA. DE FÓRMA MANUAL. SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,30	0,47	4,37	1,81	14,79	19,16	27,59%	24,43	0,01%			
95589	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_05/2020	m	4,00	84,80	339,20	12,08	51,15	337,78	27,59%	430,60	0,23%			
		Total do Item							4.476,22		5.520,33	3,04%			
									144.100,26		183.509,05				

Frederico
Tereza Cristina Silveira
Engenheira Civil
HMMHGH

Obra	Tipo de Obra
	Obra
	Endereço
	Cliente
	CPF/CNPJ
	Data Criação

Informações Institucionais	Razão Social
	CNPJ
	Inscrição Estadual
	Responsável
	Cargo
	Telefone
	E-mail

96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUA M2 S FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_06/20.17_P	m²	46,10	61,53	2.836,53	11,97	551,82	3.388,35	####	4.320,28	2,35%
200103	GOINFRA	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA PARA MANGUEIRAS	M	15,00	0,13	1,95	9,93	148,95	150,90	####	192,40	0,10%
200201	GOINFRA	EMBOÇO (1C:4 ARML)	m²	102,42	8,08	622,74	9,07	928,99	1.551,72	####	1.978,51	1,08%
130152	GOINFRA	REBOCO (1CALH:4ARFC+100KG C/M3) ESP = 1CM	m²	118,56	3,57	423,26	13,44	1.593,45	2.016,71	####	2.571,38	1,40%
200101	GOINFRA	CHAPISCO COMUM	m²	118,56	1,56	184,95	2,26	267,95	452,90	####	577,46	0,31%
		Total do Item							7.560,58		9.640,03	5,25%
2		PILARES										
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	M3	0,75	398,73	299,05	106,60	79,95	379,00	####	483,24	0,26%
060517	GOINFRA	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPA	M3	0,75	262,81	197,11	52,91	39,68	236,79	####	301,92	0,16%
		Total do Item							615,79		785,16	0,43%
3		PISOS, REVESTIMENTOS, FORRO E BANCADAS										
201302	GOINFRA	REVESTIMENTO COM CERAMICA TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 30X40 CM	M2	114,81	24,85	2.852,95	16,80	1.928,76	4.781,71	####	6.096,88	3,32%
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	62,83	86,17	5.414,23	8,34	524,02	5.938,25	####	7.571,51	4,12%
COMP.01	SINAPI	RODAPE CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	43,54	R\$ 14,22	R\$ 619,11	R\$ 0,28	R\$ 11,97	R\$ 631,09	27,50%	R\$ 804,66	0,344%
210498	GOINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	9,85	39,34	387,50	8,45	83,23	470,73	####	600,20	0,33%
271702	GOINFRA	BANCADA DE MARMORE	M2	8,87	416,36	2.860,39	36,93	253,71	3.114,10	####	3.970,61	2,16%
		Total do Item							14.935,88		19.043,86	10,37%
4		PINTURAS										
261300	GOINFRA	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOS	M2	175,68	1,68	295,14	6,72	1.180,57	1.475,71	####	1.881,59	1,03%
261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOS C/SELADOR	M2	175,68	5,49	964,48	5,61	985,56	1.950,05	####	2.486,39	1,35%
		Total do Item							3.425,76		4.367,98	2,38%
5		HIDRAULICA										
80572	GOINFRA	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UND	2,00	147,39	294,78	5,12	10,24	305,02	####	388,91	0,21%
86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA; 45 X 35CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_06/2014	UND	2,00	272,79	545,58	27,77	55,54	601,12	####	766,45	0,42%
180114	GOINFRA	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	9,24	621,08	5.738,78	27,57	254,75	5.993,53	####	7.641,99	4,16%
80556	GOINFRA	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM 1/2" (ENGATE)	UN	2,00	2,77	5,54	5,82	11,64	17,18	####	21,91	0,01%
81102	GOINFRA	LUVÁ SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	0,53	3,18	2,09	12,54	15,72	####	20,04	0,01%
081146	GOINFRA	LUVÁ SOLD C/BUCHA DE LATAO 25X3/4"	UN	2,00	4,66	9,32	3,49	6,98	16,30	####	20,78	0,01%
080560	GOINFRA	SIFAO P/LAVATORIO METALICO DIAM.1"X1 1/2"	UND	2,00	113,71	227,42	8,38	16,76	244,18	####	311,34	0,17%
081179	GOINFRA	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm	UN	2,00	2,80	5,60	3,26	6,52	12,12	####	15,45	0,01%
81321	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM	UN	6,00	0,49	2,94	4,19	25,14	28,08	####	35,80	0,02%
81324	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm	UN	3,00	3,78	11,34	6,52	19,56	30,90	####	39,40	0,02%
081003	GOINFRA	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm	M	6,00	2,53	15,18	2,79	16,74	31,92	####	40,70	0,02%
81006	GOINFRA	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm	M	6,00	9,45	56,70	5,19	31,14	87,84	####	112,00	0,06%
81402	GOINFRA	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm	UND	2,00	0,83	1,66	4,42	8,84	10,50	####	13,39	0,01%
81405	GOINFRA	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UND	2,00	6,80	13,60	6,99	13,98	27,58	####	35,17	0,02%
81369	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UND	2,00	5,00	10,00	2,56	5,32	15,32	####	19,53	0,01%
		Total do Item							7.437,31		9.482,86	5,17%
6		ELETRICO										
91956	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A	UND	20,00	13,68	273,60	12,04	240,80	514,40	####	655,88	0,36%
070691	GOINFRA	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UND	32,00	1,14	36,48	3,85	123,20	159,68	####	203,60	0,11%
070563	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2	M	200,00	1,30	260,00	1,28	256,00	516,00	####	657,92	0,36%
070564	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2	M	200,00	2,32	464,00	1,40	280,00	744,00	####	948,63	0,52%
071440	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UND	6,00	4,28	25,68	4,88	29,28	54,96	####	70,08	0,04%
072585	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A	UND	3,00	9,66	28,98	6,75	20,25	49,23	####	62,77	0,03%
071194	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	15,00	1,14	17,10	3,96	59,40	76,50	####	97,54	0,05%
071618	GOINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO E LAMPADAS - BLINDADA	UND	9,00	160,52	1.444,68	11,08	99,72	1.544,40	####	1.969,17	1,07%
		Total do Item							3.659,17		4.665,69	2,54%
7		DIVERSOS										
18.3	COTAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS	MÉS	4,00	400,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	####	1.910,53	1,04%
030105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M³	11,42	50,39	575,66	5,80	66,26	641,91	####	818,47	0,45%
20112	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC C/TR.CB.E CARGA	m²	57,12	0,00	0,00	10,88	621,47	621,47	####	792,39	0,43%

20118	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TIJOLO S/REAP. C/TR.ATE CB. E CARGA	M²	2,10	0,00	0,00	28,09	58,99	58,99	####	75,21	0,04%
100160	GOINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUROS - ARG. (1CALH.4ARML+100KG DE C/M3)	M²	2,10	16,00	33,60	20,07	42,15	75,75	####	96,58	0,05%
98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA. AF_05/2018	M²	9,30	108,84	1.012,21	11,93	110,95	1.123,16	####	1.432,08	0,78%
97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REABOQUEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,30	0,47	4,37	1,59	14,79	19,16	####	24,43	0,01%
98689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	4,40	64,69	284,64	12,08	53,15	337,79	####	430,69	0,23%
		Total do Item							4.478,22	#####	5.580,38	3,04%
									144.390,26	#####		

MEMORIAL DE CALCULO MATERIAIS

Tipo de Obra: HOSPITALAR Data criação: 25/10/2021 Preço expresso em: (R\$) REAL
 Obra: OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAIO X E PARA IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS SATELITES
 Endereço: AV. PERIMETRAL, S/N. QUADRA 37, LOTE74, SALA 103, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO
 Cliente: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CPF/CNPJ: 02.529.964/0003-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
------	-----------	------------	---------

ADMINISTRAÇÃO E MENSALISTAS

ADMINISTRAÇÃO

PLACA DE OBRA

21301	CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTO À SEGURANÇA	12	M ²
-------	--	----	----------------

270501 LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)		M ²
METRAGEM DA ÁREA DA OBRA		
RAIO X	14,95	
FARMACIA SATELITE TERREO	17,5	
FARMACIA SATELITE CENTRO CIRURGICO	40,6	
TOTAL:		73,05

COTAÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 5,00 M, ALT. 2,50 M, ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITARIO

PERÍODO TOTAL DE OBRA EM MESES:

COTAÇÃO: LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO COM AR

PERÍODO TOTAL DE OBRA EM MESES:

MENSALISTAS

90776 ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS)					
QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS = 1/5 das horas do mestre de obras					
	HORAS DO MESTRE	COEFICIENTE (1/5)	TOTAL HORAS	MÊS	
ESGOTO RAIO X	160	0,20	32	1	
FARMACIA SATELITE TERREO	160	0,20	32	1	
FARMACIA SATELITE CENTRO CIRURGICO	320	0,20	64	2	
TOTAL:			128	4	

90780 MESTRE DE OBRA - (OBRAS CIVIS)					
	SEMANA TRAB.	HORAS SEMAN.	TOTAL HORAS	MÊS	
ESGOTO RAIO X	4	40	160	1	
FARMACIA SATELITE TERREO	4	40	160	1	
FARMACIA SATELITE CENTRO CIRURGICO	8	40	320	2	
TOTAL:			640	4	

90787 APONTARIFE - (OBRAS CIVIS)					
	SEMANA TRAB.	HORAS SEMAN.	TOTAL HORAS	MÊS	
ESGOTO RAIO X	4	40	160	1	
FARMACIA SATELITE TERREO	4	40	160	1	
FARMACIA SATELITE CENTRO CIRURGICO	8	40	320	2	
TOTAL:			640	4	

MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAIO X

DEMOLIÇÃO - ESGOTO RAIO X

SERVIÇOS PRELIMINARES

DISCRIMINAÇÃO	DADOS	UNIDADE	ÁREA (M2)
98458 TAPUME EM CHAPA COMPENSADA RESINADA 6MM COM PORTÕES E FERRAGENS	ESGOTO DO RAIO X	M ²	9,24
97637 REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017		M ²	9,24
30105 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CARRINHA ESTACIONARIA INCLUSIVE CARGA MANUAL		M ²	12,05
20117 DEMOL. REVEST. CARGAMASSA C/ TRATE. C.B. E CARGA		m ²	19,31
20112 DEMOL. PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO CONCRETO C.B. E CARGA		m ²	7,71
20133 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINILICO		m ²	12,16
20167 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO		un	3,00
20137 REMOÇÃO BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATE C.B. E CARGA		un	2,00
20138 REMOÇÃO MANUAL DE LAVATORIO C/ TRANSP. ATE C.B. E CARGA		un	2,00
20168 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES TOMADORS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO		un	10,00
20163 RETIRADA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBUTIDA COM CONEXÕES Ø 1/2" A 2" (CHUVEIRO/PIA/ BANCADA E ESGOTO)		H	12,00

20117 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO PAREDE			
DISCRIMINAÇÃO	PERÍMETRO (M)	PÉDREITO	ÁREA (M2)
WC CORREDOR RAIO X	6,66	2,90	19,31
TOTAL			19,31

20112 DEMOLIR REVESTIMENTO PISO (NOMENCLATURA AREA ATUAL)		ÁREA (M2)
WC RAIO X		1,55
WC CORREDOR RAIO X		2,48
COPA		3,68
CORREDOR AFETADO		5,58
CIRCULAÇÃO		6,58
TOTAL		19,87

SERVIÇOS EM TERRA

DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS. (OBRAS CIVIS) - 32,5m	m ³	4,80
REATERRO COM APILOAMENTO	m ³	4,80
REATERRO COM APILOAMENTO ESPECIFICADO ESPESURA = 5 CM (2,0,0,0,1) e posição das valas abatacl	m ³	0,48

IMPERMEABILIZAÇÃO PISO (NOMENCLATURA AREA ATUAL)

DISCRIMINAÇÃO	ÁREA (M2)	
WC RAIO X	1,55	
WC CORREDOR RAIO X	2,48	
TOTAL		4,03

ESGOTO			
	QUANTIDADE	UND.	
81846	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC	1,00	UND
81661	CORPO CX. SIFONADA	4,00	UND
80580	VALVULA P/LAVATORIO	2,00	UND
80830	VALVULA P/TANQUE	1,00	UND
81737	CURVA 90 GRAUS LONGA DIAM. 100 MM	3,00	UND
81731	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	6,00	UND
81973	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	6,00	UND
81938	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM	4,00	UND
82302	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	12,00	M
82304	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	24,00	M
81105	LUVÁ SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	6,00	UND
81134	LUVÁ SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 50 X 1.1/2"	4,00	UND
81936	JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 50 MM	4,00	UND
86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA	2,00	UND
86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM	2,00	UND
86915	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA LAVATÓRIO	2,00	UND
88889	Bancada Granito 1,50X0,60	1,00	UND
80660	TORNEIRA para pia	1,00	UND

ELÉTRICO CONFORME PROJETO ELÉTRICO			
	QUANTIDADE	UND.	
91946 SINAP	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A	5,00	UND
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	3,00	UND
072585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A	2,00	UND
	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO	3,00	UND
71618			UND
AMBIENTE	QUANTIDADE		
WC RAI0 X	1,00		
WC CORREDOR RAI0 X	1,00		
COPA	1,00		
TOTAL	3,00		

PISOS, REVESTIMENTOS, FORRO E BANCADAS				
	QUANTIDADE	UND.		
201302	REVESTIMENTO COM CERÂMICA	60,12	M2	
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
AMBIENTES				
WC RAI0 X		5,10	2,80	14,28
WC CORREDOR RAI0 X		6,66	2,80	18,65
COPA		7,76	2,80	21,73
TOTAL				54,66
	QUANTIDADE	UND.	RODAPÉ	
87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF. 06/2014	21,86	M2	50,52
DISCRIMINAÇÃO		PERIMETRO (M)		ÁREA (M2)
AMBIENTES				
WC RAI0 X		5,10		1,55
WC CORREDOR RAI0 X		6,66		2,48
COPA		7,76		3,68
CORREDOR AFETADO		6,96		5,58
CIRCULAÇÃO		19,45		6,58
TOTAL				19,87

PINTURAS					
	QUANTIDADE	UND.			
261003	EMASSAMENTO COM MASSA PVA	5,96	M2		
261000	PINTURA COM SELADOR ACRILICO	19,87	M2		
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)
AMBIENTES					
WC RAI0 X	1,68	1,55	5,10	2,80	1,55
WC CORREDOR RAI0 X	1,68	2,48	6,66	2,80	2,48
COPA	1,68	3,68	7,76	2,80	3,68
CORREDOR AFETADO	1,68	5,58		2,80	5,58
CIRCULAÇÃO	1,68	6,58		2,80	6,58
TOTAL					19,87

180101	BOX ESQUADRIA DE ALUMÍNIO NATURAL CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	2,30	M2		
180114	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	3,36	M2		
DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES					
WC RAI0 X					1,68
WC CORREDOR RAI0 X					1,68
TOTAL					
98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF. 09/2020	7,60	M		
DISCRIMINAÇÃO					COMPRIMENTO (m)
AMBIENTES					
WC RAI0 X					0,80
WC CORREDOR RAI0 X					0,80
COPA					0,90
CORREDOR AFETADO					0,90
CIRCULAÇÃO					4,20
TOTAL					7,60

INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO – FARMÁCIA SATÉLITE			
	QUANTIDADE M	ALTURA	TOTAL (M²)
98358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF. 06/2017_P		
	PAREDES A CONSTRUIR	13,5	40,5
	FECHAR QUATRO JANELAS 140x100	3	5,6
TOTAL			46,10

200103	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA PARA MANGUEIRAS				
	QUANTIDADE M	LEITOS	TOTAL (M)		
	3 METROS POR CUMULUO - D-2 FARMÁCIAS, 2 BENEFÍCIO E DEPOSITO	3	5		15

200201 EMBOÇO (10/4 ARML)						
		QUANTIDADE M		ALTURA		TOTAL (M)
PAREDES A FAZER O EMBOÇO		102,424		3		102,424
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
FARMACIA SATÉLITE TÉRREO	1,68	17,47	21,58	2,80	17,47	
FARMACIA SATÉLITE CENTRO CIRÚRGICO	1,68	14,00	15,00	2,80	14,00	
TOTAL						31,47
200802 REBOCO						
		QUANTIDADE m²		altura m		TOTAL (M²)
REBOCOS		39,52		3		118,56
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
REPOUSO FEMININO	1,68	11,36	13,65	3,00	11,36	
REPOUSO MASCULINO	1,68	8,40	12,20	3,00	8,40	
CIRCULAÇÃO	1,68	1,50	4,85	3,00	1,50	
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	1,68	4,39	8,82	3,00	4,39	
TOTAL						25,65
87902 CHAPISCO						
		QUANTIDADE m		altura m		TOTAL (M²)
CHAPISCO CONF. REBOCOS		39,52		3		118,56
74110 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa						
		QUANTIDADE m		ÁREA PILAR E ESTACAS		TOTAL (M²)
CANTOS DE REFORÇO DA FARMACIA TÉRREO		5		0,0375		0,75
60517 PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCK=25 MPa						
		QUANTIDADE M				TOTAL (M²)
PILARES		0,75				
PISOS, REVESTIMENTOS, FORRO E BANCADAS						
		QUANTIDADE		UND.		
201302 REVESTIMENTO COM CERÂMICA - PAREDES		114,81		M2		
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
FARMACIA TÉRREO	2,10	17,47	21,19	3,00	61,47	
FARMACIA CENTRO CIRURGICO	2,10	14,00	15,00	3,00	42,90	
TOTAL						104,37
		QUANTIDADE		UND.		RODAPÉ
87263 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF 06/2014		62,83		M2		43,54
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
FARMACIA TÉRREO	2,10	17,47	21,19	2,80	17,47	
FARMACIA CENTRO CIRURGICO	2,10	14,00	15,00	2,80	14,00	
SALA DEPÓSITO	1,89	4,39	8,77	2,80	4,39	
REPOUSO MASC.	1,68	8,40	12,20	2,80	8,40	
REPOUSO FEMININO	1,89	11,36	13,68	2,80	11,36	
CIRCULAÇÃO	2,10	1,50	4,93	2,80	1,50	
TOTAL						57,12
		QUANTIDADE		UND.		
210498 FORRO DE GESSO ACARTONADO -PARTE FARMÁCIA TÉRREO		9,85		M2		
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
FARMACIA TÉRREO		2,19	2,76		4,95	
FARMACIA CENTRO CIRURGICO		0,72	1,20		1,92	
TOTAL						6,87
PINTURA DAS PAREDES						
		QUANTIDADE		UND.		
88497 EMASSAMENTO COM MASSA LATEX		118,56		M2		
88483 PINTURA COM SELADOR ACRILICO		118,56		M2		
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
REPOUSO FEMININO	1,68	11,36	13,65	3,00	11,36	
REPOUSO MASCULINO	1,68	8,40	12,20	3,00	8,40	
CIRCULAÇÃO	1,68	1,50	4,85	3,00	1,50	
DEPÓSITO DE EQUIPAMENTOS	1,68	4,39	8,82	3,00	4,39	
TOTAL						25,65
PINTURA TETO						
		QUANTIDADE		UND.		
261003 EMASSAMENTO COM MASSA PVA		57,12		M2		
88483 PINTURA COM SELADOR ACRILICO		57,12		M2		
DISCRIMINAÇÃO	ESCONTO PORTAS (M)	FORRO(M2)	PERIMETRO (M)	ALTURA (M)	ÁREA (M2)	
AMBIENTES						
FARMACIA TÉRREO	2,10	17,47	21,19	2,80	17,47	
FARMACIA CENTRO CIRURGICO	2,10	14,00	15,00	2,80	14,00	
SALA DEPÓSITO	1,89	4,39	8,77	2,80	4,39	
REPOUSO MASC.	1,68	8,40	12,20	2,80	8,40	
REPOUSO FEMININO	1,89	11,36	13,68	2,80	11,36	
CIRCULAÇÃO	2,10	1,50	4,93	2,80	1,50	
TOTAL						57,12
HIDRÁULICA CONFORME LAYOUT						
		QUANTIDADE UND.				
080572 TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO		2,00				

86901	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE CIMENTO E INSTALAÇÃO		2,00	
180114	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB. INC. MAT.)	AMBIENTE	QUANT. M2	
		FARMACIA SATÉLITE 1	2,1	
		FARMACIA SATÉLITE C	2,1	
		REPOUSO FEMININO	1,68	
		REPOUSO MASCULINO	1,68	
		DEPÓSITO DE EQUIPA	1,68	
		TOTAL	9,24	
80556	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM. 1/2" (ENGATE)		2,00	
81102	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm		6,00	
081146	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25X3/4"		2,00	
080560	SIFAO P/LAVATORIO METALICO DIAM. 1"X1.1/2"		2,00	
081179	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 mm		2,00	
			6,00	
81321	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM		3,00	
81324	JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL 50 mm		6,00	
081003	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAMETRO 25 mm		6,00	
81006	TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 mm		2,00	
81402	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 mm		2,00	
81405	TE 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm		2,00	
81369	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"		2,00	
ELETRICO CONFORME PROJETO ELETRICO				
91946	SINAP TOMADA DE EMBUTIR (1 MODULO), 2P+T 10 A	QUANTIDADE	20,00	UND
70691	CAIXA DE LUZ RETANGULAR 4"x2"		32,00	UND
070563	CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 2,5 MM2		200,00	M
070564	CABO ISOLADO PVC 750 V, No. 4 MM2		200,00	M
071440	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)		6,00	UND
072585	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A		6,00	UND
071194	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM		15,00	M
71618	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO		9,00	UND
	AMBIENTE	QUANTIDADE		
	FARMACIA TÉRREO		3,00	
	FARMACIA CENTRO CIRURGICO		2,00	
	SALA DEPÓSITO		1,00	
	REPOUSO MASC.		1,00	
	REPOUSO FEMININO		1,00	
	CIRCULAÇÃO		1,00	
	TOTAL		9,00	
COTAÇÃO 1 LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS				
COTAÇÃO 1	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS		4,00	MÊS
30105 TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA				
30105	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA		11,42	M3

PORTA 100X210
PORTA 100X210
PORTA 80X210
PORTA 80X210
PORTA 80X210

MEMORIAL DE CALCULO COMPOSIÇÃO

Obra: OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAIO X E PARA IMPLANTAÇÃO DE
 Endereço : AV. PERIMETRAL, S/ N., QUADRA 37, LOTE74, SALA 103, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO
 Cliente: HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI CPF/CNPJ: 06.260.204/0002-46

ADMINISTRAÇÃO E MENSALISTAS

RECUPERAÇÃO FORRO DRYWALL

COMP. 1.1 ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)						UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONSUMO	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
60104 - GOINFRA	ANDAIME METALICO TORRE (ALUGUEL/MÊS)	18,00	M	10,00	180,00	
1	MONTADOR	18,00	M	2,00	36,00	
					MATERIAL	180,00
					MÃO DE OBRA	36,00
					TOTAL COMPOSIÇÃO	216,00

COMP. 2.1 FORRO DRYWALL						UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESONERADO	CONSUMO	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
COTAÇÃO	PLACA CIMENTICIA PARA STEEL FRAME BRASILT 1200MMX2400MMX6MM	1,00	M2	39,45	39,45	
9427 - SINA	PERFIL CANALETA FORMATO C, EM AÇO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL E=0,5MM, 45X18(LXH), COMPRIMENTO 3M	3,85	M	5,88	22,64	
9430 - SINA	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM AÇO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E RIBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	1,33	UNID	2,21	2,93	
9432 - SINA	FITA DE PAPEL REFORÇADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DO DRYWALL	1,44	M	2,19	3,15	
9434 - SINA	MASSA DE REJUNTE PO PARA DRYWALL, SECAGEM RÁPIDA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA	0,52	KG	2,94	1,53	
9435 - SINA	PARAFUSO DRYWALL, EM AÇO FOSFATIZADO, CABEÇA TROMBETA E PONTA AGULHAS, COMPRIMENTO 25MM	7,97	UNID	0,07	0,56	
9443 - SINA	PARAFUSO DRYWALL, EM AÇO ZINCADO, CABEÇA LENTINHA E PONTA BROCA LARGURA 4,2MM, COMPRIMENTO 13MM	2,19	UNID	0,16	0,35	
9547 - SINA	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLAGEADO 4,2MMX19MM	0,01	CENTRO	18,93	0,25	
3131 - SINA	ARAME GALVANIZADO 88WVG D=5,16MM OU 88WVG D=4,19MM OU 108WVG D=3,40MM	0,04	KG	18,47	0,79	
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,36	H	26,41	9,58	
88316	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,36	H	15,36	5,57	
					MATERIAL	71,66
					MÃO DE OBRA	15,15
					TOTAL COMPOSIÇÃO	86,80

COMP. 01 RODAPÉ PORCELANATO						UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESONERADO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
8195 - SINA	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO 60x60 ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF	0,188	M²	76,89	14,42	
7595 - SINA	ARGAMASSA COLANTE AC-III	0,603	KG	1,53	0,92	
4357 - SINA	REJUNTE BRANCO, IMPERMEÁVEL	0,084	KG	2,93	0,25	
8256 - SINA	AZULEIISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,085	H	21,62	1,84	
8316 - SINA	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,031	H	15,36	0,48	
					MATERIAL	15,59
					MÃO DE OBRA	2,31
					TOTAL COMPOSIÇÃO	17,90

COMP. 02 RECUPERAÇÃO DE PAREDES						UN
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DESONERADO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
7631 - SINA	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2013	1,000	M²	2,42	2,42	
8561 - SINA	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1,000	M²	37,52	37,52	
7530 - SINA	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	0,038	M²	577,90	21,98	
8309 - SINA	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	1,370	H	21,70	29,73	
8316 - SINA	SERVEENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	0,445	H	15,36	6,84	
					MATERIAL	61,90
					MÃO DE OBRA	36,56
					TOTAL COMPOSIÇÃO	98,46

LO DO CAFÉ/CANTINA - PRAZO DA OBRA 2,5

Ref	Cf	Aj	Lei Social
	7,39	4,72	0,8905
Valor dos Servi.			R\$ 0,00
Soma das %			
	0 Horas		
	0 Dias úteis		
	0 Meses		

Cantina/Café	0	0 Ref
--------------	---	-------

Período da obra: 2,5 Meses
53,5714286 Dias úteis

Funcionários	0	0
		Operários

CARGA HORÁRIA MÁXIMA

Engenheiro	110 Horas Trabalhadas
Encarregado	550 Horas Trabalhadas
Vigia	Horas Trabalhadas

Reforma e Ampliação

Permite	0 Funcionários
	Sábados + Domingos
Permite	Café: 0,00 Ref
Permite	Cantina: 0 Ref

Valor Parcial	R\$ 0,00	Área Real:	
\$ da Obra Nova	/m² x /50		
Área Virtual	M²		

ferramenta:	0
-------------	---

Consumo de água:	X= 0,46280 m³/m³
	0 M³
Consumo de esgoto:	K= 0,46280 m³/m³
	0 M³
Consumo de energia:	K= 3,29517 KWH/m²
	0 M³
EPI	0 M²

Prazo da obra	2,5 meses
Valor da obra	R\$ 0,00
Serviços GOIN	R\$ 52.128,35
Proporção	#DIV/0!
Gub. Cantina	#DIV/0!
Cantina Nova	#DIV/0!

PLANILHA CALCULO BDI - DESONERADO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC. ESTADUAL	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONES
HOSPITAL MATERNO INFANTIL					
Tipo de obra: OBRA DE REFORMA		Data criação: 23/2/2021		Preço expresso (R\$) REAL	
Obra: OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAI O X E PARA IMPLANTAÇÃO DE FARMÁCIAS SATÉLITES					
Endereço: Av. Perimetral					
Cliente: HMI			CPF/CNPJ: 04.229.909/0003-10		

OBS: BDI DESONERADO - ATENDENDO O ACORDÃO Nº2.622/2013 - TCU DESONERADOS

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%
LUCO	L	7,20%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,56%
SEGUROS	S	0,06%
GARANTIAS	G	0,06%
RISCOS	R	0,97%
COFINS	CO	3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O	ISS	3,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI)	CPRB	4,50%
PIS	PIS	0,65%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	27,50%

PLANILHA CALCULO BDI REDUZIDO - DESONERADO

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	INSC. ESTADUAL	RESPONSÁVEL	CARGO	TELEFONES
HOSPITAL MATERNO INFANTIL		0			62 32178935
Tipo de obra:		Data criação:		Preço expresso (R\$) REAL	
Obra:					
Endereço:					
Cliente:			CPF/CNPJ:		

OBS: BDI REDUZIDO DESONERADO - ATENDENDO O ACORDÃO Nº2.622/2013 - TCU DESONERADOS

ITENS	SIGLAS	% ADOTADO
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	3,45%
LUCO	L	4,80%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,96%
SEGUROS	S	0,03%
GARANTIAS	G	0,03%
RISCOS	R	0,56%
COFINS	CO	3,00%
TRIBUTOS (ISS, VARIÁVEL DE ACORDO COM O	ISS	0,00%
TRIBUTOS (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRI)	CPRB	4,50%
PIS	PIS	0,65%
BDI COM DESONERAÇÃO	BDI DES	19,41%

ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

ABC
Agência
Brasil
Central



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000269033

TÍTULO: Aviso de Edital HMI

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - 11.858.570/0002-14

DATA DA PUBLICAÇÃO: 25/11/2021

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: EM
DIAGRAMAÇÃO

DATA DO ENVIO: 24/11/2021

HORA: 10:08:53

VALOR: 171,50

ALTURA (cm): 3.92

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
3.92

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 25/11/2021

HORA: 08:43:28

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA
SILVA NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o seguinte processo seletivo no HMI - HOSPITAL MATERNO INFANTIL: 022/2021 - HMI, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção da rede de esgoto do Raio X e reforma para implantação com urgência das farmácias satélites. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link referente a Processos Seletivos da respectiva unidade.

Comissão de Processo Seletivo IGH

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 - HMI

2 mensagens

LRB CONSTRUTORA <lrbconstrutora.adm@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 15:34

Para: processoseletivo@igh.org.br

Ao

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

Referente: Processo Seletivo nº 022/2021 - HMI

Prezados Senhores,

LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA., empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com sede na SAUS, Quadra 4, Bloco A, Sala 521, Edifício Victoria Office Tower, Asa Sul, CEP nº 70.070-938, em Brasília/DF, telefone: (61) 3963-3060, endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com, interessada em participar do **PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 - HMI** em atendimento ao subitem 3.2 da Contratação em epígrafe, encaminha em anexo suas pastas de “**PROPOSTA DE PREÇO**” e “**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**”.

Por gentileza confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

**2 anexos** **PROPOSTA DE PREÇOS - PS 22-2021 - LRB.pdf**
1322K **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PS 22-2021 - LRB.zip**
6296K

LRB CONSTRUTORA <lrbconstrutora.adm@gmail.com>

2 de dezembro de 2021 15:47

Para: processoseletivo@igh.org.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos



PROPOSTA DE PREÇOS - PS 22-2021 - LRB.pdf

1322K



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PS 22-2021 - LRB.zip

6296K



Brasília-DF, 02 de dezembro de 2021.

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI

LRB – Construtora e Administradora Ltda., empresa de direito privado, com sede no ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 5320142342-5, endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com, telefone: (61) 3963-3060, interessada em participar do **PROCESSO SELETIVO Nº 022/2021 – HMI**, apresenta sua “Proposta de Preços”, conforme condições a seguir:

- **OBJETO:** Prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO RAIOS X E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO COM URGÊNCIA DAS FARMÁCIAS SATÉLITES** em prol do Hospital Materno Infantil – HMI, tudo em conformidade com o respectivo Edital e seus Anexos.
- **LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, situado na Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74125-120.
- **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** no máximo 3 (três) meses.

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE PREÇOS: R\$ 183.228,95

CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS.

- **CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:** O pagamento deverá efetuado até o 20º (vigésimo) dia do mês subsequente ao da prestação de serviços, após a comprovação dos recolhimentos estabelecidos pela legislação pertinente.

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com



➤ **VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação.

➤ **DAS CONDIÇÕES:**

- Os serviços serão ser executados com destreza, atendendo o prazo de conclusão aprovado pela CONTRATANTE.
- Os serviços poderão ser executados de segunda-feira a segunda-feira, sendo que os serviços de demolição deverão ser executados, com prévio agendamento.
- Não poderá ocorrer atrasos de entrega dos serviços.
- Antes de iniciar os serviços, a vedação será bem executada de forma a não proliferar sujidades no ambiente hospitalar, cabendo notificação se caso ocorra.
- Os serviços serão realizados mediante a sinalização do local, sendo a sinalização de responsabilidade do CONTRATADO.
- Não serão executados serviços sem consulta prévia e autorização do Contratante.
- Todo transporte de equipamentos ou materiais será realizado dentro das normas de segurança e por conta da contratada.
- Caberá somente ao Contratante a suspensão de itens considerados desnecessários, os quais serão subtraídos do valor global.
- Na execução dos serviços poderá haver adaptações para a adoção de materiais com padrão comercial de produção. Neste caso deverão ser aprovadas pelo Contratante eventuais alterações em relação ao projeto apresentado.
- Todos os resíduos da construção serão convenientemente removidos e destinados por conta da Contratada.
- O serviço deve ser entregue limpo e com teste em todos os sistemas efetuados.
- Todo entorno afetado pelos serviços será reconstituído, como calçamento, paredes próximas etc.

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com



- Serão também de fornecimento da Contratada, quer constem ou não dos serviços, os seguintes materiais: (I) Sinalização do sítio de operações E (II) Material de uso geral seja limpeza, supressão de poeiras, proteção contra material precipitado ou lançado (como telas ou tapumes), plugs para canos a serem interrompidos etc.
- As especificações destinam-se a descrição e a execução completamente acabada devendo ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em ambos.
- A Contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes das especificações.
- Serão empregadas ferramentas apropriadas a cada uso.
- Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, resultantes de caso fortuito ou por qualquer coisa, a destruição ou danificação até a definitiva aceitação dos serviços a executar.
- Demais condições serão as contidas no Edital e seus Anexos e aqui não explicitadas.

Nos preços cotados estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, em especial, materiais; equipamentos; mão de obra; impostos e taxas, e demais necessários ao cumprimento integral do objeto ora proposto.

De resto a LRB – Construtora e Administradora Ltda., declara total conhecimento e concordância com os itens pontuados no respectivo Edital e seus anexos, desta forma, caso seja contratada, compromete-se executar os serviços em sua estrita conformidade.

Atenciosamente,

Luiz D. G. Farias
Procurador

Luiz Derlane Gonçalves Farias
CPF: 295.936.461-91
Gerente/Procurador

ST SAUS, Quadra 4 – Bloco “A” – Edifício Vitória Office Tower – Asa Sul – BSB/DF
endereço eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE OBRA

 Tipo de	 HOSPITALAR	 Data criação:	2/12/2021	 Preços expressos em:	(R\$) REAL
 Obra:	OBRA DE MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAO X E PARA IMPLANTAÇÃO DE FARMACIAS SATELITES				
 Endereço:	AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37, LOTE 4, SALA 100, SETOR OESTE, GOIÂNIA - GO				
 Cliente:	HSP				
 ITEM	 REFERÊNCIA	 DISCRIMINAÇÃO	 UNID	 QUANT	 VALOR MATERIAL
				 Total	 VALOR MÃO OBRA
					 Unitário
					 Total
					 % Total CDM
					 % Total BDI

1		2		3		4		5		6		7		8	
021301	GOINFRA	PILHA DE OBRA	M2	12,00	147,08	1.764,96	0,00	1,98	22,32	1.778,28	27,50%	2.278,68	1,24%		
270501	GOINFRA	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	M²	73,05	6,53	48,02	0,00	1,34	97,89	143,91	27,50%	183,49	0,10%		
1		LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, ALMOXARIFADO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MCS	4,00	550,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	19,41%	2.638,97	1,43%		
1.2		LOCALIZAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO COM AR - ESCRITÓRIO	MCS	4,00	700,00	2.800,00	0,00	0,00	0,00	2.800,00	19,41%	3.343,42	1,82%		
271500	GOINFRA	CAFÉ DA MANHÃ	RE	2,33	297,00	692,01	0,00	0,00	692,01	692,01	27,50%	882,34	38,72%		
21602	GOINFRA	CANTINA - (OBRAS CIVIS)	RE	297,00	10,78	3.201,66	0,00	0,00	0,00	3.201,66	27,50%	4.082,25	2,23%		
21602	GOINFRA	EFICIÊNCIA/COBERTURAS/ENCHADAS	M²	73,05	19,18	1.401,10	0,00	0,00	0,00	1.401,10	27,50%	1.788,66	0,97%		
2		ADMINISTRAÇÃO E MENSALIDADES													
90778	SINAPI	ENGENHEIRO - (OBRAS CIVIS) COM ART	H	1,17	125,00	149,78	104,94	13.432,32	13.432,32	13.432,32	25,00%	16.974,60	9,27%		
90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS	H	1,63	640,00	68,49	43.833,50	43.833,50	43.833,50	43.833,50	27,50%	58.089,52	30,50%		
90767	SINAPI	AFONADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,23	640,00	0,00	21,30	13.832,00	13.832,00	13.832,00	27,50%	17.981,36	9,49%		
3		MANUTENÇÃO DO ESGOTO DO RAO X													
1		SERVÇOS PRELIMINARES													
84458	SINAPI	TRAPIME COM COMPENSAO DE MADEIRA, AF. 05/2018	M²	0,24	108,84	1.008,68	11,93	110,23	1.115,91	1.115,91	27,50%	1.422,84	0,78%		
97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUPE/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	M²	9,24	0,47	4,31	1,59	14,69	19,03	24,27	27,50%	31,58	0,01%		
30105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA INCLUSO A CARGA MANUAL	M³	12,05	50,38	607,60	5,50	66,91	677,31	677,31	27,50%	863,80	0,47%		
2		SERVÇOS DEMOLIÇÃO													
20117	GOINFRA	DEMOL. REVEST. CARGAMASSA CRT, ATÉ C8 E CARGA	M²	19,31	0,00	0,00	0,00	3,37	65,07	65,07	27,50%	82,97	0,05%		
20112	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONG. CRT, C8 E CARGA	M²	7,71	0,00	0,00	10,88	83,88	83,88	83,88	27,50%	108,96	0,06%		
20133	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO VINÍLICO CRT/MP, ATÉ C8, E CARGA	M²	12,18	0,00	0,00	3,37	40,98	40,98	40,98	27,50%	52,26	0,03%		
20167	GOINFRA	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	3,00	0,00	0,00	0,81	2,43	2,43	2,43	27,50%	3,10	0,00%		
20137	GOINFRA	REMOÇÃO BACIA SANITÁRIA C/ TRANSP. ATÉ C8 E CARGA	un	2,00	0,00	0,00	2,59	5,18	5,18	5,18	27,50%	6,60	0,00%		
20138	GOINFRA	REMOÇÃO MANUAL DE LAVATÓRIO C/ TRANSP. ATÉ C8 E CARGA	un	2,00	0,00	0,00	2,59	5,18	5,18	5,18	27,50%	6,60	0,00%		
20168	GOINFRA	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO	un	10,00	0,00	0,00	0,64	6,40	6,40	6,40	27,50%	8,16	0,00%		
20163	GOINFRA	RETIRODA DE TUBULAÇÃO HIDROSSANITÁRIA EMBITIDA COM CONEXÕES Ø 1/2" A 2"	H	12,00	0,00	0,00	10,15	121,80	121,80	121,80	27,50%	155,30	0,08%		
3		SERVÇOS EM TERRA													
40101	GOINFRA	EXCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS < 1 MTS (OBRAS CIVIS)	M²	4,80	0,00	0,00	22,69	109,87	109,87	109,87	27,50%	140,09	0,08%		
40902	GOINFRA	REATERRO COM APLACAMENTO	M²	4,80	0,00	0,00	15,16	72,77	72,77	72,77	27,50%	92,78	0,05%		
220102	GOINFRA	PISO CONCRETO DESEMPENHO ESPESURA = 6 CM I 2.5.3.5	M²	0,48	16,69	8,11	9,21	4,42	12,53	15,97	27,50%	18,87	0,01%		
2		IMPERMEABILIZAÇÃO (ÁREAS HORIZONTAIS)													
120101	GOINFRA	IMPERMEABILIZAÇÃO (1,20) E=2 CM	M²	4,03	7,98	22,18	0,38	28,52	58,69	74,87	27,50%	92,82	0,04%		
90535	SINAPI	ACRÍLICA, 3 DEMÃOIS	M²	4,03	11,34	45,70	8,81	38,53	85,23	143,91	27,50%	183,50	0,10%		

8

6												
ELETRICIDADE												
81848	GOINFRA	CAIXA DE GORDURA E INSPEÇÃO EM PVC	UND	1,00	318,77	318,77	20,48	20,48	339,25	27,50%	432,66	0,24%
81661	GOINFRA	CORPO CX. SIFONADA	UND	4,00	9,69	38,76	5,12	20,48	89,24	27,50%	79,53	0,04%
80580	GOINFRA	VALVULA PILAVATORIO	UND	2,00	28,40	86,80	3,49	6,98	63,78	27,50%	81,32	0,04%
80830	GOINFRA	VALVULA P/TANQUE	UND	1,00	16,74	16,74	3,48	3,48	20,23	27,50%	25,79	0,01%
81737	GOINFRA	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 100 MM	UND	3,00	43,89	131,67	11,53	34,89	166,26	27,50%	211,89	0,12%
81731	GOINFRA	CURVA 90 GRAUS CURTA DIAM. 50 MM	UND	6,00	9,27	55,62	7,17	43,02	86,54	27,50%	126,77	0,07%
81973	GOINFRA	JUNCAO SIMPLES DIAM. 100 X 50 MM	UND	6,00	10,10	60,60	10,70	64,20	124,80	27,50%	159,13	0,09%
81938	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 100 mm	UND	4,00	2,49	9,96	6,52	26,06	36,04	27,50%	45,85	0,03%
82302	GOINFRA	TUBO SOLD. P/ESGOTO DIAM. 50 MM	M	12,00	4,29	51,48	6,99	83,68	135,36	27,50%	172,99	0,09%
82304	GOINFRA	TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAM. 100 MM	M	24,00	9,18	220,32	12,10	290,40	510,72	27,50%	651,18	0,36%
81106	GOINFRA	LUVA SOLDAVEL DIAMETRO 50 mm	UN	6,00	5,35	32,10	3,59	21,54	53,64	27,50%	68,29	0,04%
81134	GOINFRA	LUVA SOLDAVEL C/ROSCA DIAMETRO 50 X 1/2"	UN	4,00	28,88	115,44	6,40	25,60	141,04	27,50%	179,83	0,10%
81836	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS C/ANEL 50 mm	UND	4,00	2,36	9,62	7,17	28,68	38,20	27,50%	48,71	0,03%
86886	SINAPI	VASO SANITARIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	UND	2,00	391,21	782,42	15,61	31,22	813,64	27,50%	1.037,42	0,57%
86903	SINAPI	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRAO MEDIO-FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	UND	2,00	272,78	545,56	27,77	55,54	601,12	27,50%	766,45	0,42%
80572	GOINFRA	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMATICO TEMPORIZADO PARA LAVATORIO DIAMETRO DE 1/2"	UND	2,00	147,39	294,78	5,12	10,24	305,02	27,50%	388,91	0,21%
86889	SINAPI	BANCADEA DE GRANITO CINZA POLIDO, DE 1,50 X 0,60 M, PARA PIA DE COZINHA - FORNECIMENTO E INSTALACAO AF 01/2020	UND	1,00	508,22	508,22	35,62	35,62	543,84	27,50%	693,42	0,38%
80660	GOINFRA	TORNEIRA DE PAREDE PARA PIA OU BEBEDOURO DIAMETRO DE 1/2" E 3/4"	UND	1,00	2,30	2,30	5,12	6,12	7,42	27,50%	9,46	0,01%
Total do Item									4.088,24		6.174,41	2,82%
7												
PISOS, REVESTIMENTOS, FORRO E BANCADAS												
91956	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A	UND	5,00	13,66	68,40	12,04	60,20	128,60	27,50%	163,87	0,09%
071440	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UND	3,00	4,26	12,84	4,68	14,64	27,48	27,50%	35,04	0,02%
072585	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A	UND	2,00	9,66	19,32	6,75	13,50	32,82	27,50%	41,85	0,02%
071618	GOINFRA	LUMINARIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMINIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO E LAMPADAS - BLINDADA	UND	3,00	160,52	481,56	11,08	33,24	514,80	27,50%	656,39	0,36%
Total do Item									703,70		897,25	0,49%
200201	GOINFRA	EMBOÇO (1C1,4 ARML)	m²	54,66	7,22	394,62	28,34	1.576,06	1.970,68	27,50%	2.512,69	1,37%
130152	GOINFRA	REBOCO (1CALH,4ARFC+100KG C/M3) ESP = 1CM	m²	19,87	3,57	70,94	13,44	267,68	337,09	27,50%	430,95	0,24%
201302	GOINFRA	REVESTIMENTO COM CERÂMICA TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 30X40 CM	M2	80,12	24,85	1.484,02	16,80	1.010,04	2.504,06	27,50%	3.192,78	1,74%
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	M2	21,86	86,17	1.883,42	8,34	182,28	2.065,71	27,50%	2.633,86	1,44%
COMP 01	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	50,52	R\$ 14,22	R\$ 718,44	R\$ 0,26	R\$ 13,80	R\$ 732,33	27,50%	R\$ 933,75	0,400%
Total do Item									7.610,77		9.794,03	5,30%
8												
PINTURAS												
261300	GOINFRA	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOIS	M2	5,96	1,68	10,01	6,72	40,06	80,07	27,50%	83,84	0,03%
261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOIS C/SELADOR	M2	19,87	5,49	109,09	5,61	111,47	220,86	27,50%	281,22	0,15%
Total do Item									270,83		346,06	0,19%
9												
DIVERSOS												
SINAPI	97113	APLICACAO DE LONA PLASTICA PARA ISOLAMENTO DA AREA - LONA PLASTICA EXTRA FORTE BRANCA, E = 200 MICRA	M²	9,24	1,63	15,06	1,59	14,69	29,75	27,50%	37,94	0,02%
180101	GOINFRA	BOX ESQUADRIA DE ALUMINIO NATURAL CORRER / VIDRO 2 FOLHAS C/FERRAGENS (M.O.FAB INC.MAT.)	M2	2,30	341,75	786,63	32,38	74,80	860,82	27,50%	1.097,20	0,60%
180114	GOINFRA	PORTA DE ABRIR ALUMINIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB INC.MAT.)	M2	3,36	685,26	2.302,47	30,38	102,11	2.404,58	27,50%	3.066,94	1,67%
96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM AF_09/2020	m	7,60	64,69	491,64	12,08	91,81	583,45	27,50%	743,92	0,41%
Total do Item									3.876,31		4.945,00	2,70%
INFRAESTRUTURA E ACABAMENTO - FARMACIAS SATELITES												
1												
PAREDES E REVESTIMENTOS												
96358	SINAPI	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS M2 S FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VAOS. AF_06/20 17_P	m²	46,10	61,53	2.836,53	11,97	551,82	3.388,35	27,50%	4.320,28	2,36%
200103	GOINFRA	RASGO E ENCHIMENTO DE ALVENARIA PARA MANGUEIRAS	M	15,00	0,13	1,95	9,93	148,95	150,90	27,50%	192,40	0,11%
200201	GOINFRA	EMBOÇO (1C1,4 ARML)	m²	102,42	6,08	622,74	8,07	826,89	1.551,72	27,50%	1.978,51	1,06%
130152	GOINFRA	REBOCO (1CALH,4ARFC+100KG C/M3) ESP = 1CM	m²	118,56	3,57	423,26	13,44	1.683,48	2.016,71	27,50%	2.571,38	1,40%
200101	GOINFRA	CHAPISCO COMUM	m²	118,56	1,56	184,96	2,26	267,95	452,90	27,50%	577,46	0,32%
Total do Item									7.660,58		9.840,03	5,26%
2												
PILARES												
92718	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCX = 25 MPA	M3	0,75	398,73	299,05	106,60	79,95	379,00	27,50%	483,34	0,26%
060517	GOINFRA	PREPARO COM BETONEIRA E TRANSPORTE MANUAL DE CONCRETO FCX=25 MPA	M3	0,75	262,81	197,11	52,91	39,68	236,79	27,50%	301,92	0,16%
Total do Item									615,79		785,16	0,43%

3												
DIOS, REVESTIMENTOS, FORRO E BANCADAS												
201302	GOINFRA	REVESTIMENTO COM CERÂMICA TIPO ESMALTADA DIMENSÕES 30X40 CM	M2	114,81	24,65	2.852,98	16,80	1.926,78	4.781,71	27,50%	8.066,65	3,33%
87263	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M² AF_06/2014	M2	62,83	86,17	5.414,23	8,34	524,02	6.938,25	27,50%	7.571,51	4,13%
COMP 01	SINAPI	RODAPÉ CERÂMICO DE 10CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60CM	M	43,54	R\$ 14,22	R\$ 818,11	R\$ 0,28	R\$ 11,97	R\$ 831,09	27,50%	R\$ 864,06	0,344%
210498	GOINFRA	FORRO DE GESSO ACARTONADO	M2	9,85	39,34	387,50	8,45	83,23	470,73	27,50%	600,20	0,33%
271702	GOINFRA	BANCADA DE MARMORE	M2	6,87	416,36	2.960,39	36,93	253,71	3.114,10	27,50%	3.970,61	2,17%
Total do Item										14.935,88	19.043,86	10,39%
4												
PINTURAS												
261300	GOINFRA	EMASSAMENTO COM MASSA PVA DUAS DEMAOIS	M2	175,68	1,68	295,14	6,72	1.190,87	1.475,71	27,50%	1.881,59	1,03%
261000	GOINFRA	PINTURA LATEX ACRILICA 2 DEMAOIS C/SELADOR	M2	175,68	5,49	964,48	5,61	968,56	1.980,05	27,50%	2.486,39	1,36%
Total do Item										3.428,78	4.367,98	2,58%
5												
HIDRAULICA												
80572	GOINFRA	TORNEIRA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO PARA LAVATÓRIO DIÂMETRO DE 1/2"	UND	2,00	147,39	294,78	5,12	10,24	305,02	27,50%	388,91	0,21%
86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UND	2,00	272,79	545,58	27,77	55,54	601,12	27,50%	766,45	0,42%
180114	GOINFRA	PORTA DE ABRIR ALUMÍNIO ANODIZADO EM VENEZIANA C/FERRAGENS (M.O.FAB.INC.MAT.)	M2	9,24	621,08	5.738,78	27,57	254,75	5.993,53	27,50%	7.641,99	4,17%
80556	GOINFRA	LIGAÇÃO FLEXÍVEL PVC DIAM.1/2" (ENGATE)	UN	2,00	2,77	5,54	8,82	11,64	17,18	27,50%	21,91	0,01%
81102	GOINFRA	LUVA SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UN	6,00	0,53	3,18	2,09	12,54	18,72	27,50%	28,04	0,01%
081146	GOINFRA	LUVA SOLD. C/BUCHA DE LATAO 25X3/4"	UN	2,00	4,66	9,32	3,49	6,98	16,30	27,50%	20,78	0,01%
080560	GOINFRA	SIFAO P/LAVATORIO METALICO DIAM.1"X1.1/2"	UND	2,00	113,71	227,42	6,28	16,76	244,18	27,50%	311,34	0,17%
081179	GOINFRA	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 mm	UN	2,00	2,80	5,60	3,26	6,52	12,12	27,50%	16,45	0,01%
81321	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 MM	UN	6,00	0,49	2,94	4,19	25,14	28,08	27,50%	36,00	0,02%
81324	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLDÁVEL 50 mm	UN	3,00	3,78	11,34	6,52	19,56	30,90	27,50%	39,40	0,02%
081003	GOINFRA	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAMETRO 25 mm	M	6,00	2,53	15,18	5,19	31,14	46,32	27,50%	60,70	0,02%
81006	GOINFRA	TUBO SOLDÁVEL PVC MARRON DIAM. 50 mm	M	6,00	9,45	56,70	5,19	31,14	87,84	27,50%	112,00	0,06%
81402	GOINFRA	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 25 mm	UND	2,00	0,83	1,66	4,42	8,84	10,50	27,50%	13,29	0,01%
81405	GOINFRA	TE 90 GRAUS SOLDÁVEL DIAMETRO 50 mm	UND	2,00	6,80	13,60	9,99	19,98	27,58	27,50%	35,17	0,02%
81389	GOINFRA	JOELHO 90 GRAUS SOLD. C/BUCHA LATAO 25 X 3/4"	UND	2,00	5,00	10,00	2,86	5,72	15,32	27,50%	19,53	0,01%
Total do Item										7.437,31	9.482,86	5,18%
6												
ELETRICO												
91956	SINAPI	TOMADA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 T 10 A	UND	20,00	13,68	273,60	12,04	240,80	514,40	27,50%	655,88	0,36%
070891	GOINFRA	CAIXA METALICA RET. 4" X 2" X 2"	UND	32,00	1,14	36,48	3,85	123,20	159,68	27,50%	203,80	0,11%
070563	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 2,5 MM2	M	200,00	1,30	260,00	1,28	268,00	516,00	27,50%	657,82	0,36%
070564	GOINFRA	CABO ISOLADO PVC 750 V. No. 4 MM2	M	200,00	2,32	464,00	1,40	280,00	744,00	27,50%	948,83	0,52%
071440	GOINFRA	INTERRUPTOR SIMPLES (1 SECAO)	UND	6,00	4,28	25,68	4,88	29,28	54,96	27,50%	70,58	0,04%
072585	GOINFRA	TOMADA HEXAGONAL 2P + T - 20A	UND	3,00	9,68	28,98	8,75	26,25	49,23	27,50%	62,77	0,03%
071194	GOINFRA	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL - MANGUEIRA CORRUGADA LEVE - DIAM. 25MM	M	15,00	1,14	17,10	3,96	59,40	76,50	27,50%	97,34	0,05%
071618	GOINFRA	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM REFLETOR DE ALUMÍNIO E ALETAS 4X14W - INCLUSO CORTE NO FORRO E LAMPADAS - BLINDADA	UND	9,00	190,52	1.444,68	11,08	99,72	1.544,40	27,50%	1.989,17	1,07%
Total do Item										3.659,17	4.865,59	2,55%
7												
DIVERSOS												
18.3	COTAÇÃO	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA PARA ENTULHOS	MES	4,00	400,00	1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	19,41%	1.916,43	1,04%
030105	GOINFRA	TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M³	11,42	50,39	575,66	5,80	66,26	641,91	27,50%	818,47	0,45%
20112	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE RETIRADA DE CONTRAPISO SOBRE LASTRO CONC. C/TR. CB. E CARGA	m²	57,12	0,00	0,00	10,88	621,47	621,47	27,50%	792,39	0,43%
20118	GOINFRA	DEMOLIÇÃO MANUAL ALVENARIA TUOLO S/REAP. C/TR.ATE. CB. E CARGA	M³	2,10	0,00	0,00	28,09	58,99	58,99	27,50%	75,21	0,04%
100160	GOINFRA	ALVENARIA DE TUOLO FURADO 1/2 VEZ 14X29X9 - 6 FUIROS - ARG. (1CALH+4ARML+100KG DE CIM3)	M³	2,10	18,00	33,60	20,07	42,15	75,75	27,50%	96,68	0,05%
98458	SINAPI	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA AF_05/2018	M²	9,30	108,84	1.012,21	11,93	110,98	1.123,16	27,50%	1.432,08	0,78%
97637	SINAPI	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	9,30	0,47	4,37	1,50	14,79	19,16	27,50%	24,43	0,01%
96689	SINAPI	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	m	4,40	64,69	284,64	12,08	53,15	337,79	27,50%	430,69	0,24%
Total do Item										4.475,22	5.590,38	3,05%
TOTAL GERAL									144.390,26	183.228,95	100,00%	
VALOR TOTAL GLOBAL MENSAL: R\$ 183.228,95 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)												



Luiz Derlane Gonçalves Farias

CPF: 295.936.461-91

Gerente/Procurador

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		DF
NOME LUIZ DERLANE GONCALVES FARIAS				
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 701470 SSP/DF				
CPF 295.936.461-91		DATA NASCIMENTO 08/07/1963		
FILIAÇÃO MARIA SIMONE DE FARIAS				
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB	
Nº REGISTRO 00116439423	VALIDADE 28/08/2026	1ª HABILITAÇÃO 07/08/1996		
OBSERVAÇÕES A				
ASSINATURA DO PORTADOR				
LOCAL BRASILIA, DF		DATA EMISSÃO 03/09/2021		
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		29051840629 DF767166941		
DISTRITO FEDERAL				
DENATRAN		CONTRAN		

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
3034559315

DF

3034559315

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53201423425

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFP2100282902

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

BRASILIA
Local

20 Outubro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

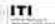


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.114-7	DFP2100282902	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.612.041-04	LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1749305 em 04/11/2021 da Empresa LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09070428000185 e protocolo DFP2100282902 - 03/11/2021. Autenticação: 57E0F85A90772DFF8BD1D318061967EEFA4E19. Maxmilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/133.114-7 e o código de segurança avq8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Maxmilian Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
DENOMINADA LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA
LTDA

LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido aos 10 dias do mês de agosto de 1981, filho de Leonardo Moreira Prudente e Andréa Cristina Barros Cavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00817072892 expedida pelo DETRAN-DF em 09.09.2004 e do CPF nº 716.612.041-04, residente e domiciliado no SHIN QI 03 Conjunto 09 Casa 24 – Lago Norte – Brasília-DF - CEP 71.505-290, **JOÃO VITOR CEOLIN PRUDENTE**, brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 24/12/2002, filho de Leonardo Moreira Prudente e Conceição Ceolin Prudente portador da Carteira identidade nº 3.733.833 expedida pelo SSP-DF em 19/02/2019 e do CPF nº 084.097.001-31 residente e domiciliado no SHIN QI 03 Conjunto 09 Casa 24 – Lago Norte – Brasília-DF - CEP 71.505-290 únicos sócios da sociedade denominada **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** com nome de fantasia **LRB ADMINISTRADORA** sua sede situada no **CLN 305 BLOCO D LOJA 49- SUBSOLO - PARTE A22 ASA NORTE - BRASÍLIA-DF - CEP 70.737-540**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320142342-5, por despacho em 12/09/2007 e CNPJ sob nº 09.070.428/0001-85 e CF/DF nº 07.493.038/001-40, tendo 01 (uma) filial situada à **Avenida 136, n.º 761, Parte S38, Qd. F-44 Lt. 2-E, 11º andar – Edifício Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74.093-250. R E S O L V E**, de comum acordo e na melhor forma de direito promover a presente **Alteração e Consolidação nº 09 (nove)** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É alterado neste ato o endereço da sociedade que passa a ser: **ST SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA - 521- PARTE A22 - EDIF VICTORIA OFF. TOWER – BRASÍLIA – DF - ASA SUL - CEP: 70.070-938.**

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE, brasileiro, casado, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, natural de Brasília-DF, nascido

aos 10 dias do mês de agosto de 1981, filho de Leonardo Moreira Prudente e Andréa Cristina BarrosCavalcanti Prudente, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00817072892 expedida pelo DETRAN-DF em 09.09.2004 e do CPF nº 716.612.041-04, residente e domiciliado no SHIN QI 03 Conjunto 09 Casa 24 – Lago Norte – Brasília-DF – CEP: 71.505-290 e **JOÃO VITOR CEOLIN PRUDENTE**, brasileiro, solteiro, natural de Brasília-DF, nascido aos 24/12/2002, filho de Leonardo Moreira Prudente e Conceição Ceolin Prudente portador da Carteira identidade nº 3.733.833 expedida pelo SSP-DF em 19/02/2019 e do CPF nº 084.097.001-31 residente e domiciliado no SHIN QI 03 Conjunto 09 Casa 24 – Lago Norte – Brasília-DF - CEP 71.505-290. Únicos sócios da sociedade denominada **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** com nome de fantasia **LRB ADMINISTRADORA** sua sede situada na **ST SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA - 521- PARTE A22 - EDIF VICTORIA OFF. TOWER – BRASÍLIA – DF - ASA SUL - CEP: 70.070-938**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal sob nº 5320142342-5, por despacho em 12/09/2007 e CNPJ sob nº 09.070.428/0001-85 e CF/DF nº 07.493.038/001-40, tendo 01 (uma) filial situada à **Avenida 136, n.º 761, Parte S38, Qd. F-44 Lt. 2-E, 11º andar – Edifício Nasa Business Style – Setor Sul – Goiânia – GO – CEP: 74.093-250** podendo criar filiais em qualquer ponto do Território Nacional, desde que observadas às formalidades legais.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade iniciou suas atividades no dia **01 DE AGOSTO DE 2007** e sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é : **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E DE TERCEIROS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS, SERVIÇOS DE OBRAS DE INSTALAÇÃO ELETRICA, INSRALAÇÃO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO, ALARMES ANTI FOGO.**

CLÁUSULA QUARTA

O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios, assim distribuído:

SAUS Q.4 BLOCO A ED. VICTÓRIA OFFICE TOWER ASA SUL SALA 520
CEP: 70.070-938 BRASÍLIA - DF FONE / FAX: 61 3532-5001

LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE, com 29.700 (vinte e nove mil e setecentas) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), representando 99% do capital social.

JOÃO VITOR CEOLIN PRUDENTE, com 300 (trezentas) quotas de valor nominal a R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais), representando 1% do capital social.

Parágrafo único - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA

A administração da sociedade, bem como o uso da denominação social, é de competência do sócio **LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE**, com poderes e atribuições de: representar a empresa perante órgãos públicos, instituições financeiras e demais a que se fizerem necessárias, o qual assina isoladamente pela sociedade, atendendo fielmente aos objetivos da empresa, ficando vedado o uso da denominação social em operações estranhas aos mesmos, ou até mesmo a adoção de obrigações que sejam em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, cabe ao administrador da empresa onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas a terceiros sem a expressa anuência dos outros sócios que em igualdade de condições terá direito de preferência para aquisição das mesmas se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA

O ano social terá início a 1º, de janeiro e terminará a 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício, e a ele correspondente, serão elaborados, com base na escrituração mercantil da empresa, o balanço patrimonial, as demonstrações dos lucros ou prejuízos acumulados e a demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. No primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre o julgamento das contas e as colocarão à disposição dos sócios não administradores, quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA

Falecido ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA

Em qualquer dos casos previstos na cláusula anterior, os haveres da sócia pessoa jurídica serão pagos aos seus sócios. Em se tratando de falecimento de sócios pessoas físicas, serão pagos aos herdeiros legais do “de cujus”. No caso de retirada, inabilitação ou incapacidade de sócios pessoas físicas os haveres serão pagos ao sócio retirante, inabilitado ou incapacitado, ou ao seu representante legal. Em qualquer das situações o pagamento dos haveres do sócio extinto, falecido, inabilitado ou incapacitado obedecerá as seguintes condições: 25% (vinte e cinco por cento) do total apurado no prazo de 60 (sessenta) dias da data que se der à retirada, falecimento, extinção, inabilitação ou incapacidade e os 75% (setenta e cinco por cento) restantes serão pagos em 09 (nove) prestações de igual valor, com vencimentos mensais e sucessivos, 30 (trinta) dias após a data estabelecida para pagamento da parcela inicial.

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de liquidação da sociedade, os sócios nomearão entre si um liquidante para liquidar a sociedade, procedendo este de acordo com as leis vigentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos da legislação vigente, ficando eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, suscitadas e não enquadradas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**SAUS Q.4 BLOCO A ED. VICTÓRIA OFFICE TOWER ASA SUL SALA 520
CEP: 70.070-938 BRASÍLIA - DF FONE / FAX: 61 3532-5001**

E, por se acharem, em tudo, justos e contratados, assinam o presente instrumento de Alteração e Consolidação Contratual em 01 (uma) via de igual teor e forma, o qual lido na presença dos sócios e foi achado conforme, pelo que se obrigam à bem fielmente cumpri-lo.

Brasília-DF, 07 outubro de 2021.

LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE
JOÃO VITOR CEOLIN PRUDENTE

CONSULTORIA CONTÁBIL



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/133.114-7	DFP2100282902	08/10/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
084.097.001-31	JOAO VITOR CEOLIN PRUDENTE	03/11/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

716.612.041-04	LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE	03/11/2021
----------------	------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  
Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, de CNPJ 09.070.428/0001-85 e protocolado sob o número 21/133.114-7 em 03/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 1749305, em 04/11/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Silvio Luiz Alves Espindola.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.612.041-04	LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
716.612.041-04	LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
084.097.001-31	JOAO VITOR CEOLIN PRUDENTE	03/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/10/2021



Documento assinado eletronicamente por Silvio Luiz Alves Espindola, Servidor(a) Público(a), em 04/11/2021, às 14:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/133.114-7.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Brasília, quinta-feira, 04 de novembro de 2021



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1749305 em 04/11/2021 da Empresa LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09070428000185 e protocolo DFP2100282902 - 03/11/2021. Autenticação: 57E0F85A90772DFF8BD1D318061967EEFA4E19. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/133.114-7 e o código de segurança avq8. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/12/2021 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.

MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO
SECRETÁRIO-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.070.428/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/09/2007
NOME EMPRESARIAL LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LRB ADMINISTRADORA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ST SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA	NÚMERO 521	COMPLEMENTO EDIF VICTORIA OFF. TOWER PARTE A22
CEP 70.070-938	BAIRRO/DISTRITO ASA SUL	MUNICÍPIO BRASILIA
UF DF	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO2@GRUPO5ESTRELAS.COM.BR	
TELEFONE (61) 3963-3060		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/11/2021** às **15:04:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 24/11/2021, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

09.070.428/0001-85

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 24/11/2021

Selo digital de segurança: **2021.CTD.IPIE.OVBD.Y1RU.1QMA.UUJ4**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, tendo em vista o que consta no processo de nº 092.003369/2001-CAESB (lote nº 01) e em cumprimento às resoluções de nº 218 de 29 de março de 1973 e nº 230 de 31 de julho de 1993 do Conselho de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, que a Construtora ARTEC Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.086.165/0001-28, CF/DF: 07.306.391/001-86, estabelecida no SIA/Sul Quadra 06 lote 05/15-Brasília-DF, está executando a contento os serviços objeto do contrato de nº 6117/2001.

Para o devido assentamento de seu acervo técnico profissional de acordo com a resolução nº 317 de 31 de outubro de 1986 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, registramos as suas atividades conforme especificado abaixo:

VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELA
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CENÇÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1527/06 04,08 15,12,06
FL. Nº. _____
MATERIA: _____
MATERIA DO ACERVO DO PROFISSIONAL

1-Dados do Contrato

1.1-Nº do Contrato: 6117/2001

1.2-Firma Contratada: Construtora ARTEC Ltda.

1.3-Firma Contratante: Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB inscrita no CNPJ sob o nº 00.082.024/0001-37, CF/DF nº 07.324.667/001-67, estabelecida na Avenida Sibiruna lote 13/21 - Águas Claras – DF, CEP nº 71.928-720.

1.4-Objeto do Contrato: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva, Preventiva Emergencial e de Adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário em todo o Distrito Federal.

1.5-Valor Original do Contrato: R\$ 11.886.995,18

1.6-Valor Atual do Contrato: R\$ 37.364.228,74

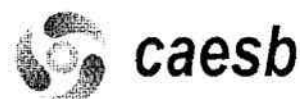
1.7-Data de Assinatura: 30/10/2001

1.8-Período de Execução: 01/11/2001 a 30/04/2007

1.9-Prazo de Execução: 2005 dias

"Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
SCS Quadra 04 Bloco A 67/97 Edifício CAESB
CEP 70.300-904 BRASÍLIA DF
TEL. (61) 325-7100 FAX 325-7116



1.10-Área de Abrangência:

RA	Localidade	População Atendida	Extensão de rede (m)	Nº de economias ativas de esgoto	Nº de ligações reais de esgoto
III	Taguatinga	240.291	416.469	74.451	38.536
XV	Águas Claras	20.640	35.772	6.395	3.312
IV	Brazlândia	52.658	132.147	12.131	9.629
IX	Ceilândia	349.810	529.088	99.995	66.784
XVII	Riacho Fundo I	25.276	69.050	7.218	5.830
Total		688.675	1.182.526	200.190	124.091

*Referente agosto/2006

2-Responsáveis Técnicos da Contratada:

- Engenheiro Fernando José R. C. Chagas, CREA 3578/D-DF;
- Engenheiro Arnaldo Rocha Costa, CREA 5735/D-DF; e
- Engenheiro Vladimir José Daniel de Assis, CREA 5481-PB.

3-Serviços Prestados

VALIDO COM AGERIA: 05/08/06
 CREA-DF E ACOMPANHANTE TÉCNICO
 Nº 1527/06
 FL Nº 05/08
 VISTO: 15/08/06
 DIVISÃO DE ANÁLISE PERMANENTE

3.1-Locação de Mão de obra

Cargo	Média Mensal de Qtd	Média de Medições	Média mensal de horas trabalhadas
Apontador	09	60	1.980,00
Assistente Operacional com insalubridade	01	41	220,00
Assistente Operacional sem insalubridade	36	60	7.920,00
Auxiliar de Escritório	06	58	1.320,00
Auxiliar Técnico sem insalubridade	25	60	5.500,00
Encarregado com insalubridade	09	60	1.980,00
Encarregado sem insalubridade	01	37	220,00
Motorista	11	60	2.420,00
Oficial com insalubridade	16	60	3.520,00
Oficial sem insalubridade	01	27	220,00
Operador	02	60	440,00
Servente com insalubridade	82	60	18.040,00
Servente sem insalubridade	01	13	220,00
Técnico Nível Médio I sem insalubridade	10	60	2.200,00
Técnico Nível Médio II sem insalubridade	04	57	880,00
Técnico Nível Superior Júnior I	02	60	440,00
Técnico Nível Superior Júnior II	02	38	440,00
Técnico Nível Superior Intermediário I	02	60	440,00
Técnico Nível Superior Intermediário II	01	13	220,00
Técnico Nível Superior Sênior I	03	60	660,00
Técnico Nível Superior Sênior II	02	53	440,00
Vistoriante com insalubridade	01	30	220,00

*Referente ao período de 01/11/2001 a 19/10/2006

3.2- Locação de Veículos

"Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 SCS Quadra 04 Bloco A 67/97 Edifício CAESB
 CEP 70.300-904 BRASÍLIA DF
 TEL. (61) 325-7100 FAX 325-7116



Discriminação	Média Mensal de Qtd	Média Mensal de Diária	Média de Medições	Média Mensal de km/rodado
Automóvel	04	66,00	60	7.238,33
Utilitário tipo 1	02	32,00	05	2.598,60
Utilitário tipo 2	03	47,00	60	3.070,68
Caminhão leve	05	91,00	49	4.070,20
Caminhão médio	01	20,00	32	1.492,58
Caminhão basculante	05	100,00	14	10.893,29

*Referente ao período de 01/11/2001 a 19/10/2006

3.3- Locação de Equipamentos

Discriminação	Média Mensal de Diária	Média de Medições	Total de horas
Escavadeira FH200/122B	528,00	23	12.140,00
Hidrojato Portátil	497,00	12	5.964,00
Pá Carregadeira	176,00	04	705,00
Retrosescavadeira	485,00	60	19.107,00
Trator tipo D-6	198,00	01	1.584,00

*Referente ao período de 01/11/2001 a 19/10/2006

*VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO ARENAS QUANDO CHAMADO PELA
 CREA-DF E ACOMPANHADO DA CATEGORIA DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 1527/06
 FL Nº 06/08 VISTO: 15/12/06
 COMITÊ DE ANÁLISE PROFISSIONAL

3.4-Serviços executados

Especificação do Serviço	UN.	Total
Conserto de Ramal Predial de Esgoto em MBV, PVC (sistema convencional com profundidade de até 1,50m)	OSM	2.375
Conserto de Ramal Predial de Esgoto em MBV, PVC (sistema convencional com profundidade entre 1,50m e 3,0m)	OSM	30
Conserto de Ramal Predial de Esgoto em MBV, PVC (sistema convencional com profundidade superior a 3,0m)	OSM	01
Conserto de Ramal Predial de Esgoto em MBV ou PVC (sistema condominial qualquer profundidade)	OSM	1.193
Desobstrução de Ramal Predial de Esgoto com Varetas ou Arame (ramais em MBV no sistema convencional)	OSM	15.346
Desobstrução de Ramal Predial de Esgoto com Hidrojato (ramais em MBV e PVC no sistema convencional)	OSM	782
Desobstrução de Ramal Predial de Esgoto com Arame (ramais em MBV no sistema condominial)	OSM	18310
Desobstrução de Ramal Predial de Esgoto com Hidrojato (ramais em MBV e PVC no sistema condominial)	OSM	774
Manutenção em Caixa de Inspeção (CI)	OSM	276
Conserto de Redes Coletoras de Esgotos em MBV, PVC ou Concreto, com profundidade de até 1,50m	OSM	1.254
Conserto de Redes Coletoras de Esgotos em MBV, PVC ou Concreto, com profundidade entre 1,50m e 3,00m	OSM	31
Conserto de Redes Coletoras de Esgoto em MBV, PVC ou Concreto, com profundidade superior a 3,00m	OSM	01
Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto em PVC, MBV ou Concreto com vareta ou arame	OSM	38.080
Desobstrução de Rede Coletora de Esgoto por Hidrojateamento	OSM	2.492

"Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 SCS Quadra 04 Bloco A 67/97 Edifício CAESB
 CEP 70 300-904 BRASÍLIA DF
 TEL. (61) 325-7100 FAX 325-7116

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELA
 CREA-DF E ACOMPANHADO DA QUANTIDADE DE ACERVO TÉCNICO
 Nº 1527106 E RESOLUÇÃO Nº 15/12/06"
 FL. Nº 07/08 VISTO: [assinatura]



caesb

Reposição de tampa com elevação ou rebaixamento de cota em poço de visita (mão de obra com instalação ou retirada de aduela complementar)	OSM	448
Conserto de Poço de Visita	OSM	69
Limpeza de PV com retirada e transporte de detritos	OSM	1.199
Substituição do Poço de Visita, com profundidade de até 3,00m	OSM	08
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade até 1,5m com escavação com extensão até 5,00m	OSM	3.306
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade até 1,5m com escavação com extensão entre 5,00m e 10,00m	OSM	42
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade até 1,5m com escavação com extensão entre 10,00m e 15,00m	OSM	11
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade até 1,5m com escavação com extensão acima de 15,00m	OSM	16
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade acima de 1,5m com escavação com extensão até 5,00m	OSM	16
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade acima de 1,5m com escavação com extensão entre 5,00m e 10,00m	OSM	04
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade acima de 1,5m com escavação com extensão entre 10m e 15,00m	OSM	05
Ligação predial de Esgotos em MBV ou PVC, com profundidade acima de 1,5m com escavação com extensão acima de 15,00m	OSM	02
Visita Improdutiva Equipe III	OSM	2.326
Visita Improdutiva Equipe IV	OSM	876
Serviço de Plantão Equipe III	H	02
Serviço de Plantão Equipe IV	H	01
Mão de obra de assentamento de aduelas complementares de concreto armado para PV Ø 0,60 x 0,40M	OSM	18
Mão de obra de assentamento de aduelas complementares de concreto armado para PV Ø 1,20 x 1,00M	OSM	01
Mão de obra de assentamento de aduelas complementares de concreto simples para PV Ø 0,40 x 0,40M	OSM	10
Mão de obra para assentamento de excêntrica de concreto armado Ø 1,20M para poço de visita de Ø 1,00M	OSM	13
Mão de obra de assentamento de tampão de concreto armado de Ø 0,70M para poço de visita	OSM	63
Mão de obra para lastro de pedra de mão com fornecimento do material e lançamento	M²	07
Mão de obra para lastro de pedra com lançamento	M²	15
Mão de obra para preparo, lançamento e adensamento de concreto simples	M²	07
Mão de obra para execução de pavimentação, passeio em concreto FCK=13,5 MPA E=5,0 CM	M²	1.391,92
Serviço de Plantão Equipe III	H	33,09
Serviço de Plantão Equipe IV	H	84
Manutenção Preventiva	M	1.044.556
Remanejamento de rede coletora	OSM	78
Remanejamento de ramal	OSM	87
Recomposição Asfáltica	M²	1.492.363

*Referente ao período de 01/11/2001 a 19/10/2006

"Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
 SCS Quadra 04 Bloco A 67/97 Edifício CAESB
 CEP 70.300-904 BRASÍLIA DF
 TEL. (61) 325-7100 FAX 325-7116



3.5-Fornecimento de equipamento de comunicação

Item	Especificações	Quantidade
01	Equipamento móvel para sistema de controle e acesso dos serviços de processamento e transmissão de texto e posicionamento de veículos, constituído de antena de transmissão e recepção por satélite, unidade de processamento e controle instalada com aplicativo (software) denominada Mobile Communication Terminal, receptor GPS (Global Positioning System) e terminal com tela de cristal líquido e teclado. Pager (Transmissor + Receptor Portátil)	20

Atestamos ainda que os serviços foram executados de forma satisfatória e atendendo a todas exigências estabelecidas contratualmente, surpreendendo, em muitas vezes na forma de seu desempenho e pontualidade de suas atribuições.

Brasília, 28 de novembro de 2006.

CAESB/DIRETORIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO-DP
Superintendência de Atendimento ao Cliente Oeste-Sul-PAS

[Handwritten Signature]
Romero Albeiro Alves
Superintendente

CAESB/PR/DIRETORIA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO-DP

[Handwritten Signature]
João Batista Padilha Fernandes
Diretor

CONSTRUTORA ARTEC LTDA

[Handwritten Signature]
Mauro César Alves Lacerda
Administrador de Empresa
CRA/DF Nº 9010

[Handwritten Signature]
Adm. Jair J. Rodrigues
CRA-DF 12 545
GERENTE COMERCIAL

[Handwritten Signature]
ARVALDO ROCHA
CREA 5735/D-DF

[Handwritten Signature]
Fernando José R. Chagas
CREA 3578/D-DF

[Handwritten Signature]
VADIM JOSÉ DA SILVA DE ABREU
CREA: 5.481/D - PB

"VÁLIDO COM ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELL
CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIFICAÇÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 1507/06 EMPRESA 15, 12, 06"
FL Nº. 08/08 VISTO

"Brasília-Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL
SCS Quadra 04 Bloco A 67/97 Edifício CAESB
CEP 70.300-904 BRASÍLIA DF
TEL. (61) 325-7100 FAX 325-7115



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

071
SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1527/2006

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 016222/2001 ----- REGISTRADA EM 05/12/2001

OBJETO DO CONTRATO:

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, EMERGENCIAL E DE ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM TODO DF, OBJETO DO CONTRATO Nº 6117. 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS REG. DIA 17/05/06 PRORROGANDO PRAZOS E ACRESCENDO SERVIÇOS. 4º E 5º TERMOS ADITIVOS REGISTRADOS EM 14/12/06 PRORROGANDO PRAZO.

PROFISSIONAL (IS) ANOTADO (S) COMO RESPONSÁVEL (IS) TÉCNICO (S) PELA OBRA/SERVIÇO:

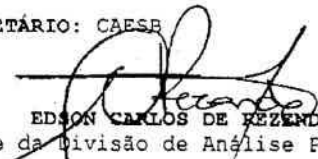
a) Nome: FERNANDO JOSE RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS
Carteira Nº: DF-000000003578/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: ARNOLDO ROCHA COSTA
Carteira Nº: DF-000000005735/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS
Carteira Nº: PB-000000005481/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07.
Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: CAESB

PROPRIETÁRIO: CAESB


EDSON CARLOS DE REZENDE
Gerente da Divisão de Análise Processual


FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1527/2006

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: EM TODO DF - BRASÍLIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 28/11/2006, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 5 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE PARA OS SERVIÇOS EXECUTADOS ATÉ A DATA DE EXPEDIÇÃO DO ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, CONFORME PROCESSO N.º 17517/2006.

1) De acordo com a Resolução n.º 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."

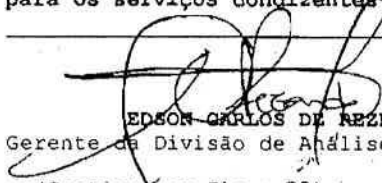
2) ESTA CERTIDÃO É, PORTANTO, UM DOCUMENTO DE PROPRIEDADE EXCLUSIVA DO PROFISSIONAL.

3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

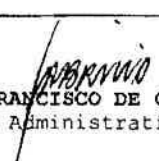
CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa N.º 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução N.º 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.


EDSON CARLOS DE REZENDE
Gerente da Divisão de Análise Processual

(Continua em Fls.: 03)


FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo



CREA-DF

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura
e Agronomia do Distrito Federal

076


SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (61) 3961-2800, FAX (61)
3321-1581 - CEP 70390-010
BRASÍLIA-DF
documentacao@creadf.org.br
www.creadf.org.br

Fls.: 03

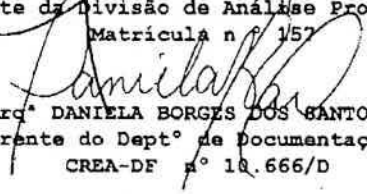
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 1527/2006


Brasília-DF, 15 de Dezembro de 2006.

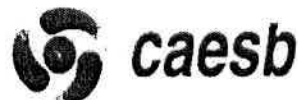
DE ACORDO:


EDSON CARLOS DE REZENDE
Gerente da Divisão de Análise Processual
Matrícula nº 157

VISTO:


Arcª DANIELA BORGES DOS SANTOS
Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 10.666/D


FABRÍCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Técnico Administrativo
Matrícula nº 197



Atestamos para os devidos fins e a pedido do interessado, tendo em vista o que consta no processo N° 092.002367/1999 - CAESB e o nos registros dos arquivos da CAESB e ainda de acordo a A.R.T n.º 009959 de 28/09/1999 do CREA - DF, que o engenheiro **ARNOLDO ROCHA COSTA**, CREA N° 5.735/D-DF, exerceu a função de Responsável Técnico e os engenheiros **FERNANDO JOSÉ RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS**, CREA N° 3.578/D-DF, **VLADIMI JOSÉ DANIEL DE ASSIS**, CREA N° 5.481/D-PB exerceram as funções de Co-Responsáveis Técnicos, executando os serviços abaixo relacionados, através do **CONTRATO N.º 5815/1999** firmado entre a CAESB - Companhia de Saneamento do Distrito Federal e a **CONSTRUTORA ARTEC LTDA**. Para o devido assentamento de acervo técnico profissional, de acordo com as resoluções n.º 218 de 29 de março de 1973 e n.º 317 de 31 de outubro de 1986 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, registramos suas atividades, como RT e CO-RT'S, respectivamente, conforme abaixo especificado:

A - Dados Contratuais:

- 1 - Valor do empreendimento : **RS 583.300,00** (Quinhentos e oitenta e três mil e trezentos reais);
- 2 - Prazo de Execução : **506** (quinhentos e seis dias);
- 3 - Período de Execução : **13/09/1999 até 31/01/2001** ;

- Objeto do Contrato : **"Implantação de complementação do Sistema Coletor de Esgotos Sanitários (2ª etapa), compreendendo travessia subaquática (QL 16/18) e estação elevatória/ linha de recalque (QL 12 Conjunto O), Lago Sul - Distrito Federal"**.

ESTAÇÃO ELEVATÓRIA EE-6

Principais Características:

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N° 054912003 EXPEDIDA EM 15/05/03"
 FL. N° 04112 VISTO: [Assinatura]
 GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL

Estação Elevatória de Esgotos, com duas bombas, potência instalada de 20hp, vazão de 31,0 l/s, hm=25,5m, incluindo fornecimento e montagem dos equipamentos eletromecânicos e dos sistemas de automação, monitoramento, controle e instrumentação, com seus respectivos softwares.

Serviços Preliminares

Código	Discriminação do serviço / material	Quant.	Un
10650	Barracão de obra em chapa compensada de 10mm, com cobertura de cimento amianto 5mm	266,20	M2
100706	Fornecimento e assentamento de placa de obra	32,00	M2
9895520	Locação da obra	1,00	Vb
	Execução de tapume de chapa de madeira compensada	218,00	M
	Execução de via de acesso c/ base em solo-cimento (327,74m3) e rev. em CBUQ (45,20m3)	1,00	VB
100501	Limpeza mecânica de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05 e 0,15m de diâmetro	9.117,93	M2
121029	Escavação mecânica em solo com pá mecânica	540,03	M3
144304	Carga mecânica de material, 1ª categoria, sem manuseio e arrumação do material	867,77	M3
162000	Transporte de material em geral a granel, distância de até 1km	867,77	M3
980984	Regularização e compactação para via de acesso	1.719,40	M2
800625	Sub-base de solo melhorado com cimento (3%)	327,74	M3

800635	Imprimação ligante	1.572,00	M2
456209	Recomposição de asfalto	45,20	M3
340200	Locação/nivelam. de redes de esgoto c/ elaboração de notas de serviços e levantam. de normais	299,60	M
113000	Escavação mecânica de valas, material 1ª categoria, profundidade até 3,50m	1.086,25	M3
134007	Acerto e compactação do fundo de vala	314,60	M2
133019	Nivelamento do fundo de valas	314,60	M
	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto PB C-1 Ø 400mm	241,60	M
	Fornecimento, transporte e assentamento de tubos de concreto PB C-1 Ø 600mm	73,00	M
135003	Aterro de valas e cavas de fundação sem controle do grau de compactação	1.029,35	M3
422037	Fornecimento de concreto usinado, 18 Mpa	3,15	M3
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade até 1,50m	3,15	M3
420700	Armadura de aço CA-50, com fornecimento do material	224,00	Kg
441503	Alvenaria de elevação com tijolos furados, 20x20, e=10 cm	50,38	M2
443000	Chapisco comum com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	100,76	M2
443514	Reboco paulista	100,76	M2
330108	Fornecimento e assentamento de aduelas complementares Ø 600mm	6,00	Un
332194	Tampão em concreto armado Ø 700mm	6,00	Un
452009	Fornecimento e assentamento de meios-fios	661,00	M
990144	Complementação de projeto a nível executivo	1,00	Vb
999903	Estudos geotécnicos	1,00	Vb
990055	Locação de veículo com até 2 (dois) anos de uso, 1.0, gasolina	256,00	Diária
990056	Locação de veículo com até 2 (dois) anos de uso, 1.0, gasolina	35.219,00	Km/rod

OBRAS CIVIS**Movimento de Terra**

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF Eacompanhado da CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0549/2003, EXPEDIDA EM 15/05/03"
 FL. Nº 05112

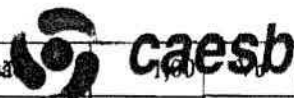
GERENTE DA DIVISÃO DE AVALIAÇÃO PROFISSIONAL

Código	Discriminação do serviço / material	Quant.	Un
111007	Escavação manual de valas, em solo com água, profundidade até 1,50m	45,78	M3
120022	Escavação mecânica de valas, em solo com água, profundidade até 5,50m	192,50	M3
135003	Aterro de valas, sem controle do grau de compactação	191,13	M3
132004	Lastro de pedra britada	6,30	M3
180009	Esgotamento de valas com rebaixamento de lençol freático por meio de poços filtrantes	1.542,00	H
	Fornecimento e assentamento tubo de concreto Ø 1500mm x 1,00m	16,00	M
	Execução de "túnel linear" para escoramento e fôrma em tubo ARMCO MP 100 circular DN=4,0m, galvanizado (não destrutivo)	6,00	M

410004	Fôrmas placas estruturais em chapa de madeira compensada 02 reaproveitamentos	123,52	M2
420603	Desfôrmas de estruturas, altura ou profundidade > 1,50m	123,52	M2
421804	Concreto estrutural - 18 Mpa	35,65	M3
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade até 1,50m	1,36	M3
422207	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade superior a 1,50m até 10,00m	34,29	M3
132012	Lastro de concreto simples, consumo mínimo de cimento 150 Kg/m3	1,12	M3
132004	Lastro de pedra britada	8,60	M3
141011	Transporte manual de argamassa ou concreto distância até 30 metros	36,78	M3
420700	Armadura de aço CA-50, com fornecimento do material	2.733,00	Kg

Execução de caixa de medição de vazão, sistema de desodorização e outros

441503	Alvenaria de elevação com tijolos furados, 20x20, e=10cm	23,66	M2
443000	Chapisco comum, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	47,32	M2
443514	Reboco paulista	47,32	M2
141011	Transporte manual de argamassa ou concreto, distância até 30m	2,17	M3
444227	Lastro de impermeabilizante de concreto não estrutural, e=6cm	15,58	M2
421707	Concreto estrutural, 15 Mpa (fck = 150, fc 28=200)	2,17	M3
410004	Fôrmas planas para estruturas em chapa de madeira compensada 02 reaproveitamentos	71,36	M2
420603	Desfôrmas de estruturas, altura ou profundidade > 1,50m	71,36	M2
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade até 1,50m	2,17	M3
420700	Armadura de aço CA-50, com fornecimento de material	48,00	Kg
120006	Escavação mecânica de valas, em solo com água, profundidade até 3,50m	70,62	M3
132004	Lastro de pedra britada	1,18	M3
800605	Impermeabilização com pintura	103,82	M2
801103	Montagem de grade do extravasor	1,00	Vb
	Fornecimento / assentamento válvula Flap	1,00	M
980990	Forn. e colocação do material filtrante do desodorizador, incluindo tubulações e componentes	1,00	Vb
444130	Pintura e esmalte em ferro, sobre base anti-corrosiva, em duas demãos	11,78	M2
999908	Fornecimento e instalação de tampa de aço, chapa 4mm, antiderrapante, incluindo quadro para suporte e encaixe de tampa com cantoneira e pintura epoxi	8,11	M2
999909	Fornecimento e instalação de grade chapa dobrada espaçamento 2,0cm	5,89	M2



999910	Fornecimento e instalação de grade retentora de sólidos na tubulação de extravasão	1,00	Vb
999911	Fornecimento e instalação de cesto de coleta de detritos em aço inox, inclusive trilhos e correntes	1,00	Vb

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**Barrilete**

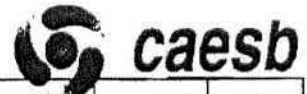
*VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0549/2003, EXLUIDA EM 15/05/03"
 FL. Nº 07/102 VISTO: [Assinatura] GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSIONAL

835979	Curva 90 C90FF10 DN=100mm com flanges	2,00	Un
	Tubo flange DN=100mm, L= 2,60m, TFP 10/16	1,00	Un
	Toco com aba vedação TOFAV DN=100mm, L=0,70m	2,00	Un
839974	Junta Gibault JG1 DN=100mm	4,00	Un
848221	Válvula de retenção com portinhola única VRPUB16 DN=100mm	2,00	Un
999115	Extremidade com flanges e ponta DN=100mm, L=0,40m	4,00	Un
846377	Registro chato RCFV16 com flanges DN=100mm	4,00	Un
999116	Toco com flanges DN=100mm, L= 0,40m	1,00	Un
838633	Junção 45 com flanges YFF10 DN=100mm	1,00	Un
835774	Curva 45 com flanges C45FF10 DN=100mm	1,00	Un
999117	Toco com flanges DN=100mm, L=0,35m	1,00	Un
999118	Tubo com flange e ponta DN=100mm, L=0,90m	2,00	Un
833658	Tê 100x100mm com junta elástica TJGS	1,00	Un
832791	Curva 90 DN=100mm junta elástica C90JGS	1,00	Un
999119	Tubo com flange e ponta DN=100mm, L=1,00m TFP10/16	1,00	Un
836177	Extremidade flange e ponta EFP10 DN=100mm, L=0,36m	2,00	Un
832694	Curva 45 C45JGS DN=100mm, junta elástica	1,00	Un
841820	Arruela ABFSBR10	20,00	Un
842517	Parafuso PJM 18x90	20,00	Un
999120	Tubo com flange e ponta TFP10/16 DN=100mm, L=2,00m	1,00	Un
830020	Tubo Tk 9 JGS DN=100mm, L=6,00m	6,00	Un
	Tubo com flanges Ø 100mm x 4,35m	2,00	Un

ASSENTAMENTO DAS TUBULAÇÕES DO BARRILETE, DE INTERLIGAÇÃO E EXTRAVASÃO

202002	Montagens especiais em ferro fundido	2.011,60	Kg
999918	Locação, escavação, fornecimento e assentamento de tubulação DN: 200mm, PVC vinilfort e reaterro, destinado à execução de extravasor contínuo, acompanhando a declividade do terreno	15,00	M

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EE 6 SHIS



	Fornecimento e montagem de materiais para Subestação padrão CEB, em poste, ao tempo, incluindo transformador trifásico de 30 KVA, chaves fusíveis, pára-raios, poste, disjuntor tripolar de 50 ^A , painel de medição padrão CEB, cabos de cobre nus e isolados e demais materiais de montagem, conforme normas da CEB e listas de materiais apresentadas em projeto	1,00	Un
	Forn. de eletroduto de PVC rígido, Ø ¾", conforme projeto e especificações, braço de 3,0 metros	40,00	Br
	Forn. de eletroduto de PVC rígido, ø 1,0", conforme projeto e especificações, braço de 3,0 metros	15,00	Br
	Forn. de eletroduto de aço galvanizado, ø 1,0", conforme projeto e especificações, braço de 3,0m	10,00	Br
	Forn. de eletroduto de PVC rígido, ø 2,0", conforme projeto e especificações, braço de 3,0 metros	3,00	Br
	Forn. de condutor de cobre isolado para 0,6/1 KV seção # 2,5mm ² , conf. projeto e especificações	300,00	M
	Forn. de condutor de cobre isolado para 0,6/1 KV seção # 6,0mm ² , conf. projeto e especificações	200,00	M
	Forn. de condutor de cobre isolado para 0,6/1 KV seção # 4,0mm ² , conf. projeto e especificações	250,00	M
	Fornecimento de haste de cobre Cooperweid para aterramento ½" x 3.000mm	10,00	Un
	Forn. de condutor (cordoalha) de cobre nú seção # 16mm ² , conforme projeto e especificações	30,00	M
	Fornecimento de condutor de cobre nu seção # 35mm ² , conforme projeto e especificações	30,00	M
	Fornecimento de luminária completa, com reator e lâmpada 250W VM, 220V/60HZ, para montagem em poste curvo telefônico simples de 9 a 10m, incluso, conforme projeto e especificações	6,00	Un
	CCM da EE 6 SHIS, para duas motobombas (uma reserva), de 15 CV cada, fornecido banco de capacitores e CAF, completo, conforme especificações e projeto, para acionamento, controle, comando e proteção de todos os equipamentos da EE (motores, medidores, motobombas, iluminação externa e tomadas), conforme Descritivo Técnico das instalações elétricas, incluindo CLP, equipamentos de telemetria e de teleprocessamento de informações, incluindo câmara e microfone, ligada ao sistema de monitoramento central e respectivos softwares	1,00	Un
	Fornecimento de materiais diversos de montagem (porcas, parafusos, arruelas, braçadeiras, torneiras, buchas e arruelas de alumínio, fita isolante, etc)	1,00	Vb
	Forn. e instalação de materiais, execução de testes do medidor-controlador de nível por ultra-som	1,00	Vb
	Fornecimento e instalação do medidor-controlador de vazão, incluindo todo material de instalação, execução de testes e aferição do medidor eletromagnético de vazão	1,00	Vb
	Fornecimento e montagens de materiais para o sistema de aterramento e de proteção contra descargas atmosféricas da EE 6 SHIS, incluindo aterramento de cercas	1,00	vb
	Instalação de dutos e lançamento dos condutores, sem a parte de obras (escavações, rebarbetamento, ...)	1,00	Vb

VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 05/17/2003, EXPEDIDA EM 15/05/10. VISTO: 08/11/02

GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROFISSIONAL

	Obras civis de construção do abrigo do CCM e banco de capacitores, conf. Esp. projeto		
111007	Escavação manual de valas, profundidade até 1,50m	45,17	M3
134503	Aterro manual de valas sem compactação	41,05	M3
134007	Acerto e compactação do fundo de vala	6,86	M2
132004	Lastro de pedra britada	1,70	M3
144002	Transporte manual de pedra britada ou pedregulho, distância de até 30 metros	0,69	M3
421707	Concreto estrutural 15Mpa – preparo em betoneira (FCK=150, FC28=200)	0,69	M3
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade até 1,50m	0,69	M3
420700	Armadura de aço CA-50 com fornecimento do material	17,50	Kg
441503	Alvenaria de elevação com tijolos furados, 20x20, e=10cm	23,52	M2
443000	Chapisco comum, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	47,04	M2
443514	Reboco paulista	47,04	M2
	Montagem dos materiais elétricos, CCM, CLP, equipamentos de áudio e vídeo, telemetria, etc...	1,00	Vb
	Elaboração do Projeto Executivo e Telefonia completo, conforme especificações gerais de projeto e desenhos do projeto básico, além do escopo de fornecimento	1,00	Vb
	Elaboração do Projeto Executivo do sistema de automação e monitoramento da EE 6 SHIS, conforme especificações do sistema de controle, supervisão e instrumentação da EE e do descritivo técnico e escopo de fornecimento	1,00	Vb

EQUIPAMENTOS

999121	Forn. e instalação de guindaste giratório de coluna, capacidade 250Kg, inclusive pintura epoxi	1,00	Un
999122	Fornecimento e inst. de talha manual para cap. de 250Kg	1,00	Un
999123	Fornecimento e assentamento de conjunto motobomba submersível (Q=15,5 l/s e Hm=22,50m), inclusive acessórios e peças de reposição	2,00	Un
999124	Pedestal completo para conjunto motobomba	2,00	Un
950325	Fornecimento de caçamba metálica de 3m3	1,00	Un
980989	Fornecimento e assentamento de exaustor axial de parede, D=270mm, vazão 1.500m3/h pressão	1,00	Un

URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

444502	Execução de passeios em concreto FCK=13,5Mpa, e=5,0cm	30,00	M2
452009	Fornecimento e assentamento de meios-fios	82,80	M
453501	Plantio de gramas em placas	2.000,00	M2
801380	Fornecimento e assentamento de canaleta em concreto, tipo meia-cana, D=400mm	93,00	M
990222	Fornecimento e assentamento de grelha e canaleta	5,00	M



"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO
PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO
TÉCNICO Nº 05491/2003, EXPEDIDA EM 15/05/03"
FL. Nº 09112 VISTO: Jm Souza
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSUAL

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 054912003, EXPEDIDA EM 15/05/2003"

FL. Nº 10112 VISTO: *[assinatura]*
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE TÉCNICA

caesb

800685	Pintura de alambrado		
441503	Alvenaria de elevação com tijolos furados 20x20, e=10cm	29,70	M2
443000	Chapisco comum, com argamassa de cimento e areia, traço 1:3	84,15	M2
443514	Reboco paulista	84,15	M2
111007	Escavação manual de valas, profundidade até 1,50m	11,88	M3
121029	Escavação mecânica em solo com pá mecânica	92,32	M3
144304	Carga mecânica de material, 1ª categoria, sem manuseio e arrumação do material	148,34	M3
162000	Transporte de material em geral a granel, distância de até 1Km	148,34	M3
980984	Regularização e compactação para via de acesso	293,76	M2
800625	Sub-base de solo melhorado com cimento (3%)	56,02	M3
800635	Imprimação ligante	273,42	M2
456209	Recomposição de asfalto	8,00	M3
981010	Cadastro da obra	1,00	Vb
981018	Elaboração de manuais de operação	1,00	Vb
733695	Cerva via com mudas de alfineiro	500,00	Un
990030	Ligação de água	1,00	Vb
990032	Ligação, fornecimento de linha telefônica e instalações internas	1,00	Vb

LINHA DE RECALQUE E REDE DE INTERLIGAÇÃO À EE-5

Materiais

815200	Manilha cerâmica, D=200mm	214,00	M
	Fornecimento/assentamento de tubo vinilfer DEFOFO ø 150mm	628,68	M

Serviços

100501	Limpeza mecânica de terreno, inclusive retirada de árvore entre 0,05m e 0,15m de diâmetro	5.811,60	M2
340200	Locação/nivelam. de redes de esgoto c/ elaboração de notas de serviços e levantam. de normais	4.669,00	M
112607	Escavação mecânica de valas, material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	1.110,18	M3
113000	Escavação mecânica de valas, material 1ª categoria, profundidade até 3,50m	756,21	M3
135003	Aterro de valas e cavas de fundação sem controle do grau de compactação	1.839,77	M3
112009	Espalhamento de material escavado	26,61	M3
134007	Acerto e compactação do fundo de vala	1.028,90	M2
133019	Nivelamento do fundo de valas	1.357,20	M
301205	Assentamento de manilhas e conexões de cerâmica ø 200mm	197,00	M
	Assentamento de manilhas e conexões de cerâmica ø 150mm	307,00	M

	Execução de travessia subterrânea, sistema de perfuração direcional, método destrutivo, para redes \varnothing 150mm		
345008	Cadastro de rede de esgoto	1.109,80	M
330671	Balão de \varnothing 1,00m para PVC com uma aduela, h=1,00m	8,00	Un
331023	Excêntrica de concreto armado, \varnothing 1,20m	8,00	Un
332194	Tampão em concreto armado \varnothing 0,70m	8,00	Un
330108	Fornecimento e assentamento de aduelas complementares \varnothing 0,60m	10,00	Un
444502	Execução de passeios em concreto Fck=13,5Mpa, e=5,0cm	176,00	M2
453501	Plantio de gramas em placas	1.356,43	M2

Blocos de ancoragem

421707	Concreto estrutural 15Mpa - Fck 150 fc28=200	2,56	M3
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade até 1,5m	2,56	M3
400505	Fôrmas planas para estrutura em tábua de pinho	15,06	M2
420700	Armadura de aço CA-50 com fornecimento de material	245,00	Kg
202029	Fornecimento e colocação de chumbador ur 34 ou similar	7,00	Un

"VALIDO COMO ACORDO TÉCNICO QUANDO CHAMADO PELO CREA E ESCRITO EM DEBÍLITO DE ARQUIVO TÉCNICO Nº 05/15/05/00"

FL. Nº 112

TRAVESSIA DO INTERCEPTOR**Principais Características:**

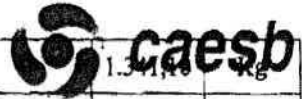
Travessia subaquática em três linhas, com tubos PEAD, nos seguintes diâmetros e extensões: (a) \varnothing 160mm = 178,00m; (b) \varnothing 280mm = 178,00m; (c) \varnothing 355mm = 176,00m

Instalação das Tubulações

120006	Escavação mecânica de valas, em solo com água, profundidade até 3,50m	217,00	M3
132004	Lastro de pedra britada	54,00	M3
135003	Aterro de valas e cavas de fundação, sem controle do grau de compactação	23,82	M3
330671	Balão de diâmetro 1,00m para PVC com uma aduela, h=1,00m	1,00	Un
	Fornecimento de tubos, colarinhos de ancoragem, acessórios de fixação, contrapesos de concreto, afundamento da tubulação e implantação de travessias subaquáticas (uma com \varnothing 160mm, PN6, uma com \varnothing 280mm, PN6, e uma com \varnothing 355mm, PN6), conforme planta, incluindo o detalhamento do projeto executivo, batimetria, balizamento das tubulações, soldagens termoplástica dos tubos PEAD	1,10	Vb

Caixas de passagem e blocos de ancoragem

113000	Escavação mecânica de valas, material 1ª categoria, profundidade até 3,50m	76,88	M3
120006	Escavação mecânica de valas, em solo com água, profundidade até 3,50m	219,00	M3
180009	Esgotamento de valas por bombeamento	144,00	H
410004	Fôrmas planas para estruturas em chapa de madeira compensada 02 reaproveitamentos	91,64	M2
420603	Desfôrmas de estruturas, altura ou profundidade maior que 1,50m	91,64	M2



420700	Armadura de aço CA-50, com fornecimento de material	1,34,00	M3
421200	Concreto simples, consumo mínimo de 150kg cimento preparado em betoneira	1,03	M3
422037	Fornecimento de concreto usinado, 18Mpa	13,15	M3
422100	Lançamento e adensamento de concreto, altura ou profundidade superior a 1,50m até 10,00m	13,15	M3
141011	Transporte manual de argamassa ou concreto, distância até 30,00m	13,15	M3
999915	Fornecimento e assentamento de Stop Log em fibra de vidro 35x35	2,00	Un
999914	Fornecimento e assentamento de Stop Log em fibra de vidro 55x55	1,00	Un

URBANIZAÇÃO

453501	Plantio de grama em placas	990,00	M2
--------	----------------------------	--------	----

Brasília-DF, 15 de abril de 2003.

KLAUS DIETER NEDER

Superintendente de Expansão do Sistema de Esgotos

JOSÉ ANTONIO DA SILVEIRA

Diretor do Sistema de Esgotos

Fernando Rocha Gas
 F.C. CREA 3578/D-DF

Arnoldo Rocha Gas
 F.C. CREA 5.735/D-DF

Vladimir José Daniel de Aguiar
 F.C. CREA 5.481-D/PB



"VÁLIDO COMO ASSINATURA DE MÁQUINAS QUANDO CANCELADO PELO CREA E O CANCELAMENTO DA CANCELAMENTO DA ASSINATURA TÉCNICA Nº 0549/2003 DATA 15/05/03 FL. Nº 12/12" *João Souza*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fis.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0549/2003

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 009959/1999 ----- REGISTRADA EM 28/09/1999

OBJETO DO CONTRATO:

IMPLANTAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA COLETOR DE ESGOTOS SANITÁRIOS (2ª ETAPA) COMPREENDENDO TRAVESSIA SABAQUÁTICA (QL 16/18) E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA / LINHA DE RECALQUE (QL 12 CJ O) - LAGO SUL - DF. ANOTADO COMO RT O ENGº CIVIL ROSENDO LUCENA ALCANTARA, CONFORME PROCESSO Nº 19156/2001.

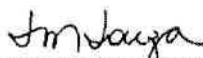
PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

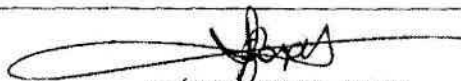
a) Nome: FERNANDO JOSE RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS
Carteira Nº: DF-00000003578/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: ARNOLDO ROCHA COSTA
Carteira Nº: DF-00000005735/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

c) Nome: VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS
Carteira Nº: PB-00000005481/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07.
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

d) Nome: ROSENDO LUCENA ALCANTARA
Carteira Nº: DF-00000010754/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07.
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.


Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente da Divisão de Análise Processual


GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0549/2003

CONTRATANTE: CAESB

PROPRIETÁRIO: CAESB

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: LAGO SUL - BRASÍLIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO DE ACERVO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 15/04/2003, o qual é parte integrante da presente CERTIDÃO, contendo 9 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

EMBORA O PROFISSIONAL ROSENDO LUCENA ALCANTARA TENHA SIDO ANOTADO COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS SERVIÇOS, CONFORME ART Nº 9959/1999, O MESMO NÃO FOI CITADO NO ATESTADO APRESENTADO, DESTA FORMA ESTA CERTIDÃO NÃO É VÁLIDA PARA ELE.

- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) Esta certidão é, portanto, um documento de propriedade exclusiva do profissional.
- 3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.

CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções

Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente da Divisão de Análise Processual

GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 03)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fls.: 03

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0549/2003

deste CREA/DF-----

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.-----

Brasília-DF, 15 de Maio de 2003.

GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo
Matrícula nº 252

DE ACORDO:

Suzana de Moura Souza
Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente da Divisão de Análise Processual
CREA-DF nº 8077/D

VISTO:

Luciana de Paula Vieira Tiveron
LUCIANA DE PAULA VIEIRA TIVERON
Arqª Gerente do Deptº de Documentação
CREA-DF nº 8532/D



**CLUBE DO
CONGRESSO**

Atestado Técnico

Atestamos, para fins de comprovação da realização de atividades técnicas, que os profissionais Eng.º Civil Fernando José Ramalho de Carvalho Chagas, CREA Nº 3.578/D-DF, e Eng.º Civil Arnaldo Rocha Costa, CREA nº 5.735/D-DF, como Responsáveis Técnicos pela Construtora Artec Ltda, CNPJ nº 00.086.165/0001-28, empresa contratada, prestaram os serviços abaixo relacionados, com as seguintes características:

Contrato S/Nº, firmado em 06/12/2000

Valor dos serviços: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Objeto do contrato: execução dos serviços de reforma do galpão de festas do Clube Campestre do Congresso, com fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais e equipamentos.

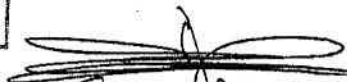
Período de execução: 06/12/2000 a 06/01/2001

Descrição das atividades desenvolvidas:

Discriminação dos serviços	Unid.	Quant.
Implantação de forro em PVC, fixado em estrutura metálica	m ²	1.100,00
Execução de piso cimentado	m ²	607,00
Tratamento tipo "SINTECO" no piso de taco existente (recuperação e polimento)	m ²	338,00
Fornecimento e instalação de placas de identificação medindo 3m x 6m, tipo "Night and Day"	m ²	412,00
Pintura agrílica com selador, interna e externa	m ²	850,00
Alvenaria com chapisco e reboco	m ²	80,00
Fornecimento e instalação de toldos de vinil frontal e laterais	m ²	125,00
Implantação de um sistema de iluminação interna, com 98 lâmpadas fluorescentes	vb	1,00

Declaramos que os profissionais acima citados atuaram na execução dos serviços contratados, durante todo período estabelecido, desenvolvendo atividades técnicas necessárias para o perfeito atendimento às cláusulas e exigências contratuais, a contento.

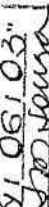
Brasília, 23 de maio de 2003


Fernando José Ramalho de Carvalho Chagas
E.C. Nº 3578/D-DF


Arnaldo Rocha Costa
Diretor Adm. Financeiro


ARNALDO ROCHA COSTA
E.C. Nº 5.735/D-DF

Sede Urbana Sep-Sul Q.702 - Lote C - Tel./Fax: 225-4944 - Brasília-DF - CEP: 70330-730
Sede Campestre AE-SHIN - QI 16 - Península Norte - Fones: 368-1116 - Fax: 577-3450 - CEP: 71530-200
E-mail: geral@clubedocongresso.com.br - sedecampestre@clubedocongresso.com.br

"VÁLIDO COMO ACERVO TÉCNICO APENAS QUANDO CHANCELADO PELO CREA-DF E ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0669/2003. EXPEDIDA EM 01/06/03".
FL. Nº 04104 VISTO: 
GERENTE DA DIVISÃO DE ANÁLISE PROCESSIONAL



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fls.: 01

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0669/2003

CERTIFICO que, de conformidade com documentos arquivados neste CONSELHO, foi procedida ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, conforme abaixo discriminado:

ART Nº 011279/2001 ----- REGISTRADA EM 29/08/2001

OBJETO DO CONTRATO:

REFORMA DO GALPÃO DE FESTAS DO CLUBE CAMPESTRE DO CONGRESSO.

PROFISSIONAL(IS) ANOTADO(S) COMO RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA OBRA/SERVIÇO:

a) Nome: FERNANDO JOSE RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS
Carteira Nº: DF-000000003578/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

b) Nome: ARNOLDO ROCHA COSTA
Carteira Nº: DF-000000005735/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL.
Atribuições: RES 218/73 ART 07 (EXC. PORTOS, RIOS, CANAIS).
Serviços: Responsável Técnico pela Obra/Serviço.

CONTRATANTE: CLUBE DO CONGRESSO


PROPRIETÁRIO: CLUBE DO CONGRESSO

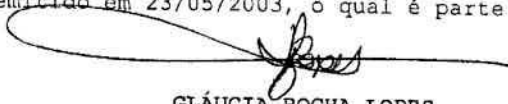
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA ARTEC LTDA

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO: A/E SHIN PENINSULA NORTE SEDE CAMPESTRE - BRASÍLIA-DF

DOCUMENTO APRESENTADO:

ATESTADO TÉCNICO, fornecido pelo(a) CONTRATANTE, emitido em 23/05/2003, o qual é parte


Argª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente da Divisão de Análise Processual


GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo

(Continua em Fls.: 02)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

Fls.: 02

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0669/2003

integrante da presente CERTIDÃO, contendo 1 folha(s).

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

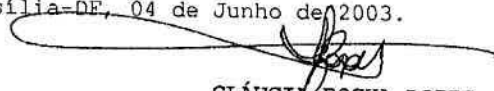
- 1) De acordo com a Resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA "considera-se Acervo Técnico do profissional toda a experiência por ele adquirida ao longo de sua vida profissional, compatível com as suas atribuições, desde que anotada a respectiva responsabilidade técnica nos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia."
- 2) Esta certidão é, portanto, um documento de propriedade exclusiva do profissional.
- 3) Ressaltamos que esta Certidão é válida somente para as atividades condizentes com as atribuições dos profissionais citados no documento de comprovação de execução dos serviços, que faz parte da presente Certidão.

CERTIFICO, ainda que a presente Certidão tem validade permanente, conforme Decisão Normativa Nº 15/85, de 02/01/85, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA.


CERTIFICO, mais, que o documento anexo, parte integrante desta Certidão, foi apresentado ao CREA-DF em cumprimento a Lei 8.666/93, não cabendo a este Conselho atestar a conclusão e realização dos serviços, sendo responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66, Resoluções do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA e Instruções deste CREA/DF.

CERTIFICO, mais, que nos termos do artigo 3º da Resolução Nº 317/86 do CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - CONFEA, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais supracitadas.

Brasília-DF, 04 de Junho de 2003.


GLÁUCIA ROCHA LOPES
Técnico Administrativo
Matrícula nº 252

DE ACORDO:


Arqª SUZANA DE MOURA SOUZA
Gerente da Divisão de Análise Processual
CREA-DF nº 8077/D

(Continua em Fls.: 03)




CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO DISTRITO FEDERAL
CREA/DF

SGAS Q. 901 Lote 72, Fone (061) 321-3001, FAX (061) 321-1581 - CEP 70390-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 0669/2003

Fis.: 03

VISTO:


LUCIANA DE PAULA VIEIRA TIVERON

Arq^a Gerente do Dept^o de Documentação
CREA-DF n^o 8532/D

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (PARCIAL)

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.070.428/0001-85, por meio de seu Responsável Técnico Eng^o. Civil Renato Pinheiro Rodrigues, CREA nº 30.960/D-DF, está executando as obras de reforma do Hospital Materno Infantil – HMI situado à Rua R-7, s/nº, St. Oeste, Goiânia/GO, CEP 74125-090, não havendo nada que desabone a atuação da empresa e de seus profissionais até a presente data.

O escopo das obras inclui:

- ⇒ Reforma Geral UTI Neonatal
 - Demolição / Alvenaria
 - Infraestrutura e Acabamento
- ⇒ Recuperação Forro Drywall
- ⇒ Sistema de Drenagem Pluvial e Adequação do Estacionamento
- ⇒ Obra de Conclusão CME e Lavanderia

Prazo de execução: 23/08/2021 a 23/08/2022

Valor do contrato: R\$ 1.331.499,68 (um milhão, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).

Goiânia/GO, 30 de novembro de 2021.


Tereza Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH
Engenheira Civil – Manutenção – IGH/HMI

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF 07.493.038/001-40 CPF/CNPJ 09.070.428/0001-85 DataConcessão 28/09/2007

Denominação social LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia LRB ADMINISTRADORA

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS EMPRESA

FAC - Número do Protocolo

969-91903/72

Data de enquadramento no ISS

12/09/2007

Data de enquadramento no ICMS

XXXXXXXXXX

Regime de Tributação do ISS REGIME NORMAL DE APURACAO

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS

Código da Atividade - ISS F4120-4/00-00

Data de Início de Atividade - ISS 27/08/2010

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA 521 EDIF VICTORIA OFF. TOWER PARTE A22

CEP 70.070-938

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral ATIVA

Data 30/11/2021

Atividade secundária - ISS

CNAE-Fiscal:

F432150000

Descrição da atividade:

INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA

Data de início:

28/05/2021

CNAE-Fiscal:

F432230300

Descrição da atividade:

INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO

Data de início:

28/05/2021

CNAE-Fiscal:

L681020100

Descrição da atividade:

COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS

Data de início:

02/12/2019

CNAE-Fiscal:

L681020200

Descrição da atividade:

ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

Data de início:

28/05/2021

CNAE-Fiscal:

L682180200

Descrição da atividade:

CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMOVEIS

Data de início:

02/12/2019

CNAE-Fiscal:

L682260000

Descrição da atividade:

GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA

Data de início:

02/12/2019

Este documento foi emitido no dia 30/11/2021 na Internet pelo portal Agenci@Net



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
CNPJ: 09.070.428/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:21:17 do dia 19/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2022.

Código de controle da certidão: **6495.09E9.510D.44A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 29989526

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

09.070.428/0001-85

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.628.622.542

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 DEZEMBRO DE 2021

HORA: 11:40:51:7



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

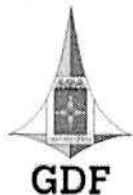
CERTIDÃO Nº: 353149804772021
NOME: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ENDEREÇO: SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA EDIF VICTORIA OFF. TOWER PARTE A22.521
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 09.070.428/0001-85
CF/DF: 0749303800140 - ATIVA
FINALIDADE: LICITACAO

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 353149804622021
NOME: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
ENDEREÇO: SAUS QUADRA 4 BLOCO A SALA EDIF VICTORIA OFF. TOWER PARTE A22 521
CIDADE: ASA SUL
CNPJ: 09.070.428/0001-85
CF/DF: 0749303800140 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 17 de fevereiro de 2022. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 8.566.209-7

Prazo de Validade: até 01/03/2022

CNPJ: 09.070.428/0001-85

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 1º do Decreto nº 1.733 de 3 de março de 2021.

GOIANIA(GO), 2 DE DEZEMBRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.070.428/0001-85

Razão Social: LRB INCORPORADORA CONST E IMOB LTDA

Endereço: SAAN NORTE QD 01 LOTE 1100 PARTE B / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70632-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

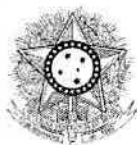
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021

Certificação Número: 2021112200555135943982

Informação obtida em 24/11/2021 14:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.070.428/0001-85
Certidão n°: 48933734/2021
Expedição: 04/11/2021, às 11:03:46
Validade: 02/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.070.428/0001-85, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – Crea-DF

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO Nº 17041/2021-INT
Validade até: 31/03/2022

Nome: **RENATO PINHEIRO RODRIGUES**

RNP: **0720239133**

CPF: **047.362.991-77**

Registro: **30960/D-DF**

Data do Registro: **22/06/2021**

Título(s): **ENGENHEIRO CIVIL**

Instituição Ensino: **CENTRO UNIVERSITARIO DE BRASILIA**

Data Diplomação: **29/03/2021**

Atribuições: **ART 28, ALINEAS "A" A "K" DO DEC 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 7 DA LEI 5194/66, COM RESTRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 1 DA RES 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS, RIOS E CANAIS**

Certificamos que o profissional supra se encontra registrado no Crea-DF, nos termos da Lei Federal n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, em face do estabelecido no art. 63 da referida lei, que o profissional mencionado NÃO se encontra em débito com este Conselho.

A presente certidão perderá sua validade caso o profissional acima tenha seu registro cancelado ou interrompido ou, ainda, haja alteração nos dados acima descritos.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do profissional acima.

Certidão expedida gratuitamente, via internet, com base na Portaria AD número 52 - Crea-DF, de 03 de março de 2008.

Emitida às **22:48:17** hs do dia **30/08/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **00D8682097**



A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Crea-DF na Internet, no endereço <http://www.creadf.org.br>, item Profissionais→Consulta Autenticidade→Autenticidade CRQ.



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N.: 39575/2021-INT

Válida até: 09/03/2022

Razão social.: LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
Sede.....: CLN 305 BLOCO D LOJA 49-SUBSOLO PART A22
ASA NORTE
Cidade.....: BRASILIA UF: DF
Capital.....: R\$ 30.000,00
Registro nr.: 31116/RF Data do registro....: 04/08/2021
CNPJ.....: 09.070.428/0001-85

OBJETIVOS SOCIAIS:

- PRESTACAO DE SERVICOS DE CONSTRUCAO E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS PROPRIOS E DE TERCEIROS;
- COMPRA E VENDA DE IMOVEIS;
- SERVICOS DE OBRAS DE INSTALACAO ELETRICA;
- INSTALACAO DE SISTEMAS, EQUIPAMENTOS DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, ALARMES ANTIFOGO.

R E S P O N S Á V E I S T É C N I C O S

Nome.....: EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Título(s):
ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira.....: 12939/D-GO Data da Expedição : 20/10/2006
Data admissão: 04/08/2021
Atribuições..: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome.....: GUSTAVO HENRY ABREU PASSOS
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL E ENGENHEIRO AMBIENTAL
Carteira.....: 18907/D-GO Data da Expedição : 15/06/2011
Data admissão: 28/09/2021
Atribuições..: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 E ARTIGO 2 DA RESOLUCAO 447/2000, AMBAS DO CONFEA.

Nome.....: RENATO PINHEIRO RODRIGUES
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira.....: 30960/D-DF Visada no CREA-GO em: 18/10/2021
Data admissão: 09/11/2021

----- Continua..



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CONTINUAÇÃO DA CERTIDÃO N.: 39575/2021-INT

PAG:02

Atribuições...: ARTIGO 28 ALINEAS A A K DO DECRETO 23569/33, SUPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RES-TRICOES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS, RIOS E CANAIS.

CERTIFICAMOS que a pessoa jurídica, acima citada se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966. CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido nos artigos 63, 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos, não se encontram em débito com o CREA-GO.

CERTIFICAMOS, mais, que esta Certidão não concede à firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos acima citados, dentro de suas respectivas atribuições.

OBS.: a) Os dados supra referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data.

b) A presente Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualização do registro.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às **15:54:06** hs do dia **09/11/2021** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **016EA57246**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

F I M



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Estado de Goiás

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO N. : 37278/2021-INT

Válida até: 16/02/2022

Nome.....: RENATO PINHEIRO RODRIGUES
Título(s):
ENGENHEIRO CIVIL
Carteira....: 30960/D-DF Data da Expedição: 22/06/2021
Visto.....: 0720239133/V Data do Visto: 18/10/2021
RNP.....: 0720239133
Atribuições.: ARTIGO 28 ALINEAS A A K DO DECRETO 23569/33, SUPPLEMENTADAS PELO ART 07 DA LEI 5.194/66, COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 02, 03, 04, 06 E 08 DO ART 01 DA RESOLUCAO 218/73, DO CONFEA, PARA PORTOS, RIOS E CANAIS.

Certificamos que o profissional supra encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei n. 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, ainda, que o referido profissional está quite com sua anuidade relativa ao corrente exercício, de acordo com o artigo 63 da Lei n. 5.194/66, e se acha quite também, até a presente data, com quaisquer outros débitos, de acordo com o artigo 69 da Lei supra.

Certidão expedida gratuitamente, via Internet, com base na Portaria número 114/2009-CREA-GO, de 15 de setembro de 2009.

Emitida às 11:37:20 hs do dia 19/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **06AEF41840**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do CREA-GO na Internet, no endereço <http://www.creago.org.br>, item Consultas -> Autenticidade de ART, CRQs, CATs e Outras Certidões.

----- F I M -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

CERTIDÃO ESPECÍFICA DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 31/12/2021

Nº 031/2021-ARPJ

PROCESSO Nº 79896/2021

CERTIFICAMOS, após rever os arquivos a cargo do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA-GO, que a empresa **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, CNPJ: **09.070.428/0001-85**, com sede na CLN 305 Bloco D Loja 49-Subsolo Part A22 - Asa Norte, CEP: 70737-540 – Brasília/DF, encontra-se registrada neste Conselho, sob o número **31116/RF**, desde o dia **04/08/2021**.

Capital social: R\$ 30.000,00.

Objetivos sociais: prestação de serviços de construção e administração de imóveis próprios e de terceiros, compra e venda de imóveis; serviços de obras de instalação elétrica; instalação de sistemas, equipamentos de prevenção contra incêndio, alarmes anti fogo.

CERTIFICAMOS, que a empresa possui a seguinte filial cadastrada junto à matriz, na circunscrição do CREA-GO:

Filial: Goiânia/GO
CNPJ.....: 09.070.428/0002-66
Endereço.....: Avenida 136, N 761, Parte S38, Qd. F-44 Lt 2-E, 11 Andar - Edifício Nasa Business Style - Setor Sul
Responsável técnico: Não possui.
Objetivo social....: Os mesmos da matriz.

CERTIFICAMOS ainda, que o profissional abaixo discriminado encontra-se ativo como Responsável Técnico da matriz, conforme dados a seguir:

Nome.....: EDUARDO PEREIRA BARBOSA
Título(s).....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
Carteira Definitiva: 12939/D-GO **Expedida em:** 20/10/2006
Data de entrada....: 04/08/2021
Atribuições.....: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.
Carga horaria.....: 15 HORAS SEMANAIS

CERTIFICAMOS finalmente, que a empresa supracitada está quite, na pre-

Assinatura
 Folha 1 de 2
Assinatura

RUA 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
 (62) 3221-6200
 www.creago.org.br

Mod. 1A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173370908213394233068>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 173370908213394233068-1
 Data: 09/08/2021 17:21:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALW64240-ED47;

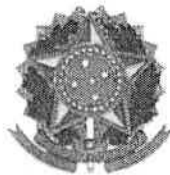


Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Assinatura
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTE DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 17:25:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS
CREA-GO**

CERTIDÃO ESPECÍFICA DE PESSOA JURÍDICA

Validade: 31/12/2021

Nº 031/2021-ARPJ

PROCESSO Nº 79896/2021

sente data, com a anuidade do exercício corrente ou quaisquer outros débitos, bem como seu responsável técnico.

Expedimos e assinamos a presente CERTIDÃO, por delegação de competência do presidente do CREA-GO, conforme Portaria de no. 023 de 09 de janeiro de 2015.

Era o que nos competia CERTIFICAR.

VISTO:

C 0002938

CERTIDÃO EXPEDIDA MEDIANTE INFORMAÇÕES REGISTRADAS NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE GOIÁS

Somália Azevêdo Bastos 2021.08.09
Mat. 915

CREA-GO 16:15:27 -03'00'

Goiânia, 9 de agosto de 2021.

Magno Elias Ferreira
Mat. 1035

SERPRO
Assinado digitalmente por:
MAGNO ELIAS FERREIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Folha 2 de 2

RUA 239, nº 561, Setor Universitário, Goiânia-GO - CEP: 74.605-070
(62) 3221-6200
www.creago.org.br

Mod. 1A

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173370908213394233068>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 173370908213394233068-2
Data: 09/08/2021 17:21:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALW64241-WNJ0;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 9 de agosto de 2021 17:25:30 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
Processo Seletivo nº 022/2021 – HMI

OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção da rede de esgoto do raio x e reforma para implantação com urgência das farmácias satélites em prol do Hospital Materno Infantil – HMI.

Em atendimento ao disposto no item “A VISITA TÉCNICA” do Termo de Referência anexo ao instrumento convocatório, DECLARAMOS, para os devidos fins, que o profissional engenheiro civil FERNANDO JOSÉ RAMALHO DE CARVALHO CHAGAS, CREA nº 3.578/D-DF, pertence ao quadro permanente da empresa, será o responsável técnico pela execução das obras de REFORMA em prol do HOSPITAL MATERNO INFANTIL – HMI, caso a empresa LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA., CNPJ nº 09.070.428/0001-85, se sagre vencedora do Processo Seletivo nº 022/2021-HMI.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Goiânia/GO, 02 de dezembro de 2021.


FERNANDO J. R. DE CARVALHO CHAGAS
E.C. CREA nº 3.578/D-DF


LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS
REPRESENTANTE LEGAL

CLN 305, Bloco D, Loja nº 49, Subsolo Parte A22, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.737-540
CNPJ/MF sob o nº 09.070.428/0001-85,
Endereço Eletrônico: lrbconstrutora.adm@gmail.com



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.070.428/0001-85, declara sob pena da lei que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza das obras do objeto do TERMO conforme visita no local.

Declaramos ter tomado conhecimento de todas as informações e condições para o devido cumprimento do objeto da licitação em pauta, bem como estar completamente de acordo com todas as exigências do Termo de Referência.

Declaramos, ainda, ter vistoriado, por meio do Responsável Técnico da empresa, abaixo identificado, todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em apreço, tomando plena ciência das condições e graus de dificuldades existentes.

Goiânia/GO, 01 de dezembro de 2021.

LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA
Renato Pinheiro Rodrigues
Engenheiro Civil
CREA/DF: 30960/D-DF - CREA/GO: 0720239133/V

Visto HMI:

Cristina Silva
Engenheira Civil
HMI/IGH

Obs.: O Engenheiro pediu a planilha editável e a mesma será enviada por e-mail, após a visita.

PROCURAÇÃO bastante que faz **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento de **PROCURAÇÃO** virem que **aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021)** nesta cidade de Brasília, Capital da República Federativa do Brasil, perante mim, compareceu **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 09.070.428/0001-85, estabelecida na Quadra CLN 305 Bloco D, Loja 49, Subsolo parte A22 Asa Norte, nesta Capital, nos termos do seu Ato Constitutivo devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal, sob o NIRE nº 5320142342-5, em data de 12/09/2007, neste ato representada por seus sócio administrador **LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE**, brasileiro, declara-se casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00817072892 DETRAN/DF, na qual consta a CI nº 1980833 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 716.612.041-04, residente e domiciliado na SHIN QI 08, Conjunto 02, Casa 13, Lago Norte, nesta Capital, reconhecida e identificada como a própria, do que dou fé. E, por ela me foi dito que, por este instrumento público nomeia e constitui seu bastante procurador, **LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da Cédula de Identidade nº 701.470 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 295.936.461-91, residente e domiciliado na CNB 14, Lote 10, Apartamento nº 917, Taguatinga Norte, Distrito Federal, a quem confere especiais poderes para praticar os seguintes atos:

A-) representar a empresa Outorgante e suas filiais acima citadas perante os Órgãos Públicos, Administrativos, Autárquicos e Cartórios em geral, Banco Central do Brasil, Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Governo do Distrito Federal, seus Departamentos, Administrações e Secretarias, Pessoas Físicas e Jurídicas, de direito público ou privado, Junta Comercial do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, Sociedade de Economia Mista, Estatais, Paraestatais, Ministérios, Ministério Público do Trabalho, Delegacia Regional do Trabalho, DOT - Delegacia de Obrigações Tributárias, Sindicatos, Comércio e Indústria, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal do Brasil, Departamento de Polícia Federal, Banco Central do Brasil, Ministério Público do Trabalho e onde mais com esta se apresentar e for necessário, podendo: requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, apresentar e assinar quaisquer guias, requerer certidões, alvarás diversos e demais autorizações, assinar balanços contábeis, livros fiscais, fazer levantamento de situação fiscal, abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber importâncias, seja à que título for, dar e aceitar recibos e quitações, comprar e vender mercadorias do ramo da empresa; B-) Bancos e Estabelecimentos de Créditos em geral, inclusive **BANCO DO BRASIL S/A, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A, BANCO SANTANDER S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL S/A**, assinar documentos fiscais e faturas, promover e efetuar endossos e avais em títulos para descontos bancários, assinar borderô, abrir, movimentar e/ou liquidar contas correntes, emitir, endossar, requerer, descontar e assinar cheques, verificar saldos, fazer depósitos e retiradas, solicitar extrato de contas e talões de cheques, requerer e retirar cheques devolvidos, reconhecer e/ou contestar saldos, preencher e assinar fichas, formulários, cadastros, termos e requerimentos, solicitar, receber e/ou cancelar cartões magnético e/ou de créditos, cadastrar e/ou atualizar senhas, cadastrar, recadastrar, suspender e/ou cancelar o que necessário for, promover quaisquer movimentações bancárias, inclusive via Internet, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, bolsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, promover e efetuar pagamentos e/ou parcelamentos de débitos em nome da outorgante, promover e efetuar parcelamento de débitos, ajustar valores, prazos, cláusulas e condições; Confere ainda poderes para movimentar contas vinculadas aos depósitos de retenções de provisão de encargos trabalhistas abertas em toda a rede bancária; C-) contrair empréstimos e/ou financiamentos, abrir, acompanhar e dar andamento a processos de empréstimos e/ou financiamentos, tomar ciência dos despachos, cumprir exigências e formalidades, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações e informações, fornecer, confirmar e/ou re-qualificar dados, requerer, recorrer, concordar e ajustar as cláusulas e condições de empréstimos e/ou financiamentos, pagar taxas de serviço, assinar os contratos necessários, confessar dívida, assumir obrigações, receber, passar recibo, dar e aceitar quitação; D-) admitir e/ou demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em Carteiras de Trabalho, fixar ordenados e atribuições, promover e efetuar alterações e/ou anotações em Carteiras de Trabalho, nomear prepostos junto à DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO TRT - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO e/ou VARA DO TRABALHO; E-) assinar contratos, distratos e aditivos contratuais de prestação de serviço, ajustar cláusulas e condições; F-) participar de concorrências públicas e/ou particulares, licitações, tomadas de preços, pregões, cartas-convite, retirar Editais, participar de aberturas de licitações, dar lances, acordar, concordar, discordar, interpor recursos, prestar declarações e informações; G-) constituir Advogados com os poderes da cláusula AD-JUDICIA e os mais necessários perante qualquer Instância, Foro ou Tribunal,

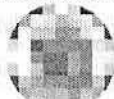
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA
(61) 3769-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP 70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabela: MC ARTHUR DA ANDRADE CAMARGO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173373006214527945819>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 173373006214527945819-1
Data: 30/06/2021 17:14:25
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS19036-M9HW;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



em Juízo ou fora dele; H-) DETRAN, CONTRAN, DER, DNER, DNIT, INSPETORIAS DE TRANSITO, DELEGACIAS DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS, SECRETARIA DE FAZENDA, CPE, DFTRANS, POLICIA RODOVIÁRIA, CIVIL e MILITAR, podendo, requerer, alegar e assinar o que for preciso, juntar, apresentar e retirar documentos, requerer e retirar 2ª via de documentos de veículos em nome da empresa, inclusive CRV(DUT), CRLV, carnê de IPVA, requerer certidão negativa de roubos e furtos, nada consta de multas, prontuários, pagar taxas e emolumentos necessários, requerer atualização de endereços, requerer e retirar segunda via de multas, recorrer de multas, requerer anistia de multas ocorridas em barreiras eletrônicas e/ou pardais, caso seja necessário, promover e efetuar parcelamentos de multas e/ou IPVAs, quitar saldo devedor, requerer e retirar carta de quitação, promover e efetuar baixa da alienação fiduciária, promover emplacements, licenciamentos, vistorias, liberar veículos do Depósito de Veículos Apreendidos se necessário for, dirigir e autorizar terceiros a dirigir veículos por todo Território Nacional, comunicar acidentes, tomar ciência de laudos periciais; enfim, praticar os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes. **A presente tem validade até 31/12/2021.** O nome e dados do(s) procurador(es) e os elementos relativos ao(s) objeto(s) do presente instrumento foi(ram) fornecido(s) e conferido(s) pelo(a)(s) representante(s) da outorgante, que por eles se responsabiliza, me foi dito ainda por ele(a)(s) que, age(m) dentro dos limites das atribuições de seu Estatuto, Atas, Regimentos Internos e/ou Contratos Sociais/Alterações Contratuais, responsabilizando-se pelos atos praticados. Guia de custas nº 80512025, paga no valor de R\$ 45,15, referente a Tabela "F" Item IV, Decreto Lei 115/67 e Resolução nº 01 de 17.12.2020 publicada 21.12.2020 – TJDFT. E, de como assim o disse(ram), do que dou fé, me pediu(ram) e lhe(s) lavrei a presente, que feita, lida em voz alta ao(s) outorgante(s), achada conforme, outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m). Dou fé Eu, JOAO EDUARDO VASCONCELOS PAES, ESCRIVENTE NOTARIAL, a lavrei, li, conferi os documentos e encerro colhendo a(s) assinatura(s) VIRGILIO REIS SARMENTO, Tabelião Substituto, a subscrevo (a.a.), LEONARDO CAVALCANTI PRUDENTE. Nada mais. Trasladada em seguida. Eu, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso.



Selo: TJDFT20210010715451VLUM
 Consulte o selo em www.tjdft.jus.br

EM TESTEMUNHO () DA VERDADE

(Handwritten signature)

João Eduardo Vasconcelos Paes
 Escrevente
 Cartório JK

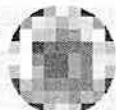
1º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA

1613 3799-1515 - cartoriojk@cartoriojk.com.br
 CRS Quadra 505 - Bloco C - LOTES 1, 2 e 3 - Brasília - DF - CEP.70350-530
www.cartoriojk.com.br | Tabelião: MC ARTHUR DI ANDRADE CAMARGO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/173373006214527945819>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 173373006214527945819-2
 Data: 30/06/2021 17:14:26
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALS19037-OK6G;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

(Handwritten signature)
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PROCESSO SELETIVO 022/2021-HMI

Salvador, 2 de dezembro de 2021.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 022/2021 – HMI (Processo seletivo objetivando prestação de serviços de **MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTO DO RAIO X E REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO COM URGÊNCIA DAS FARMÁCIAS SATÉLITES** em prol do Hospital Materno Infantil - HMI)

1 - Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local "O Popular" (25/11/2021), Diário Oficial do Estado de Goiás (25/11/2021) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09.070.428/0001-85**

2 – Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09.070.428/0001-85

Face a proposta apresentada, segue à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2, 3 e 4 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.2.



PROCESSO SELETIVO 022/2021-HMI

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 5.4.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue tempestivamente, conforme determinado no edital.

D - Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o mercado, e de acordo com as planilhas orçamentárias.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 022/2021 – HMI, vem **HABILITAR** a proponente **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09.070.428/0001-85**; conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita e, tendo apresentado preço compatível com o termo de referência, declarar vencedora, a Proponente **LRB CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA, CNPJ 09.070.428/0001-85**. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos para a confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa vencedora. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Múncy

Comissão de Processo Seletivo IGH